



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

1 - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.366.963/0001-79, através do Exmo. Sr. RENÊ AMÉRICO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020** regido pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 8949/2010, alterado pelos Decretos Municipais 7971/2007 e 9345/2011 e pelas demais condições fixadas neste Edital.

1.1- A SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL INICIAR-SE-Á:

DIA: 29 de outubro de 2020

HORA: 12:30 horas

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Itabirito, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35450-000.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 41 de 15 de abril de 2020.

Declarada aberta a Sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1.2 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de carta para credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VIII – Minuta da ata

Anexo IX – Minuta do Contrato.

2 - DO OBJETO

2.1- O objeto do presente certame é o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

3 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito, ao pregoeiro, pelo email licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br, ou protocolizados na Câmara Municipal de Itabirito, localizada na Avenida Queiroz Junior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, de segunda à sexta-feira, de 12:00h às 18:00h, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.

3.2 - A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

3.2.1 - A impugnação **deverá** ser interposta no prazo legal, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br ou protocolizada na Câmara Municipal de Itabirito, localizada na Avenida Queiroz Junior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, no horário de 12:00h às 18:00h, sob pena de não acolhimento.

3.2.2 - A petição **deverá** ser assinada pelo cidadão ou licitante ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

3.2.3- A Câmara não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, ou enviadas para outros endereços eletrônicos ou ainda entregues em locais diversos da Sede, e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

3.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

3.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.5 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1- PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OBSERVADAS AS SUBCONDIÇÕES ABAIXO, AS PESSOAS JURÍDICAS QUE FORNEÇAM O OBJETO DO PRESENTE EDITAL, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

4.1.1- Esta licitação será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, para todos os itens, exceto o item 39.

4.1.1.1- Para o item 39 a disputa será aberta a todos os interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4.1.2- Não será aplicado o disposto no item 4.1.1, previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, quando:

*II - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local** ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.1.3- Para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06, o alcance da expressão local será delimitada ao estado de Minas Gerais¹.

4.1.3.1- A definição acima objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/06.

4.2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Itabirito e poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações e Contratos ou solicitado através do e-mail: licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br ou ainda através do site: www.itabirito.mg.leg.br.

4.3- É vedada a participação:

4.3.1- de empresa concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;

4.3.2- de empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e ainda não reabilitadas; e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

4.3.3- de empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.3.4- de empresa que não for estabelecida em território nacional;

4.3.5- de empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.3.6- de empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.3.7- de empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor desta Câmara;

4.3.8- E os demais interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

¹ CONSULTA Nº 887.734 – TCE/MG. Definição da expressão “regionalmente” do art. 49, II, da LC 123/06. Entendeu o TCE-MG “que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance”. E quanto à delimitação e definição, “que o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foi levado em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da LC 123/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

5.1- O CREDENCIAMENTO SE DARÁ, JUNTO AO PREGOEIRO, NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES, POR:

- **UM SÓCIO OU DIRETORIA**, com poderes de administração, munido de documento de identidade e cópia do respectivo estatuto, devidamente registrado, acompanhado pela ata de eleição ou contrato social e suas alterações, se houver, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- **UM REPRESENTANTE**, munido de procuração (modelo – ANEXO III), documento de identidade e cópia do respectivo estatuto, devidamente registrado, acompanhado pela ata de eleição ou contrato social e suas alterações, se houver, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrados, da empresa que representa.

5.1.1- Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, ou (conforme modelo do Anexo III deste edital), deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.1.2 - O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

5.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

5.4- A OUTORGA DE PODERES PARA EFETUAR LANCES DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.

5.5 - A licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo IV) e, a DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Anexo VI), AMBAS FORA DOS ENVELOPES.

5.5.1- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

6 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1- A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exigidos neste Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ENVELOPE I:

**ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

ENVELOPE II:

**ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

6.2- Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos para habilitação poderão ser encaminhados, via correio, ou entregues pessoalmente, no Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itabirito - MG, localizada na Avenida Queiroz Junior, nº 639, Bairro Praia, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.3- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.

6.4- A Câmara Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da sede da Câmara Municipal, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF.**

6.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

7.1- No Envelope 01: "Proposta de Preços" deverá constar apenas uma proposta de preços, devidamente preenchida, em língua portuguesa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo as especificações conforme o anexo II deste edital, em que conste:

7.1.1- A razão social, CNPJ, endereço, telefone, email e assinatura ao final pelo representante legal ou mandatário devidamente constituído;

7.1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, **utilizando até duas casas decimais após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

7.1.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outros ônus que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.1.4- A indicação de uma única marca para cada item cotado, bem como, a descrição individualizada dos itens, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da análise e do julgamento².

7.1.4.1- A Administração Pública exigirá a comprovação, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada³.

7.2- A proposta deverá ser redigida de forma clara e precisa e impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

7.3- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.

7.4- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

7.5- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.6- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

² Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário)

³ Quanto ao instituto (menção à marca de referência), assim restou consignado na consulta 849.726/2013 do TCE-MG:

'Pode-se [mencionar] a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões 'ou equivalente', 'ou similar' e 'ou de melhor qualidade', se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada. Não há, portanto, reprovação legal à utilização de marca como meio de identificação do objeto, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto. Particularmente, considero compreensível certo nível de insegurança por parte do administrador público quanto à utilização dos supracitados institutos para definição do objeto a ser licitado, mas tal fato não pode inibir a ação do gestor caso uma dessas alternativas seja a mais adequada para alcançar com eficiência e eficácia a satisfação do interesse público. (Consulta TCE-MG 849.726/2013 - Acórdão TCU 2829/2015 – Plenário.)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

8.1- Depois de abrir as propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos e, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.1.1- É permitido ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, suspender os trabalhos para fins de análise e classificação das propostas apresentadas pelos licitantes.

8.1.1.1- Sendo a sessão suspensa, o(a) pregoeiro(a) definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

8.1.2 - Sempre que necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar técnicos, servidores ou não, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados.

8.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

8.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

8.4- Na ocorrência de empate entre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

8.5- Aos licitantes classificados, conforme os itens 8.1 e 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.5.1- Caberá o(a) Pregoeiro(a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

8.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9- **NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

8.10- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.

8.11- O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

8.12- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

8.13- Ocorrendo a hipótese do item 8.10, será lícito o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

8.14- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.15- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para o item 39.

8.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.16 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.16.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.16.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.15, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.16.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.16.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18 - O disposto no item 8.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.20- Será desclassificada a proposta que:

8.20.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

8.20.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

8.20.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.

8.20.4- Não se referir à integralidade do objeto.

8.20.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.21- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.

8.22- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.

8.23- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.

8.24- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.25- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.26- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1- Para participar deste certame, o proponente deverá apresentar o envelope 02 - "Documentos de Habilitação" hermeticamente fechado, **contendo todos os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para recebimento dos envelopes:**

9.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação;

9.1.2- Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.1.3- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com o Município sede da licitante;

9.1.4- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Estadual;

9.1.5- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa Unificada, referente aos tributos federais e contribuições previdenciárias;

9.1.6- Certidão Negativa de Débito trabalhista ou Positiva com Efeito de Negativa;

9.1.7- Declaração que a licitante atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Anexo V).

9.1.8- Declaração de inexistência de fatos impeditivos. (Anexo VII).

9.1.9- Registro comercial, e sua última alteração, se houver, devidamente registrado, no caso de Empresa Individual.

9.1.10- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as suas alterações, se houver, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais.

9.1.11- Estatuto e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados, no caso de sociedades por ações.

9.1.12 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de que a diretoria está em exercício, devidamente registrados, no caso de sociedades civis.

9.1.13- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.

9.2.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para autenticação até o horário previsto para reunião, ou durante a reunião, de abertura dos envelopes "Documentação".

9.3- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fax, mesmo se autenticado.

9.4- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua emissão.

9.5- Os documentos retirados pela *internet* terão sua autenticidade certificada pelo Pregoeiro junto aos *sites* correspondentes.

9.6- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.7- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser digitados com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, em papel timbrado ou com carimbo padronizado.

9.8- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

9.9- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a proponente, salvo disposição contrária de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

9.10- Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.11- As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar TODA a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, MESMO QUE APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, sob pena de inabilitação.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.1.1- É permitido ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura dos envelopes contendo a documentação, suspender os trabalhos para fins de análise, oportunidade em que informará aos presentes a data, o horário e o local para a retomada dos trabalhos.

10.1.2- Sempre que necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá convocar técnicos, servidores ou não, para auxiliar na análise da documentação referente às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados.

10.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a proponente, SALVO nas hipóteses previstas no item 10.4.

10.4- Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme item 10.2, ou revogar a licitação;

10.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 10.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária, ocasião em que o pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão;

10.5.1- Sendo a sessão suspensa, o pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

11 - DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

11.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como, art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02 e deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

11.2- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões contar-se-á da data da lavratura da ata.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.7- Dos demais atos da Administração após a adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, deverá ser observado o disposto no art. 109 da referida lei.

11.8- Os recursos deverão ser interpostos no prazo legal, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br ou protocolizada na Câmara Municipal de Itabirito, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 12:00 hs às 18:00 hs, sob pena de não acolhimento.

11.8.1- A petição **deverá** ser assinada pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

11.8.2- A Câmara não se responsabilizará por recursos endereçados via postal, ou enviados para outros endereços eletrônicos ou ainda entregues em locais diversos da Sede da Câmara, e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1- Os recursos para o objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria:

01.031.0001- 1001- Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

01.031.0001- 2004– Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Ficha- 33

12.2- O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 247.560,20 (duzentos e quarenta sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

13 - DO CONTRATO

3.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13.2- A Licitante para a qual for adjudicado o objeto deste certame será convocada para assinatura do contrato, nos termos da minuta, Anexo VIII, que constitui parte integrante deste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

13.3- No caso de o vencedor do certame não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, será facultado à Câmara Municipal o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.4- O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

13.5- Não é vinculado à Administração o dever de contratar com a adjudicatária, ou seja, a Administração Pública poderá revogar a licitação, em razões de interesse público, relativas a fato superveniente, devidamente comprovado, não cabendo, à licitante adjudicatária, qualquer tipo de indenização.

14 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1- A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

14.2- Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

14.3- A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

14.4- Os itens deverão ter garantia de 1 (um) ano, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.

14.5- Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

14.6- A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

14.7- A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

14.8- A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

14.9- Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

14.10- O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 02 (dois) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas;

14.11- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14.12- A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

14.13- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

14.14- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

14.15- A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

14.16- A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

14.17- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.18- Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.19- A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.20- O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

15 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

15.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

15.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

15.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

15.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

15.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1- A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

16.2- A Câmara Municipal fiscalizará o fornecimento, objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1- O gestor e fiscal do contrato será o servidor Dioji Luis Guiomar Matsumura.

16.3- As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

16.4- A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

16.5- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento do objeto pela Contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

17 – DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

17.2- Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

17.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

17.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

17.5 - A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

17.6- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

18.1.1- A penalidade prevista no subitem 18.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

18.2- Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

18.2.1- Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

18.2.2- Advertência;

18.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.3- As sanções previstas no item 18.2.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4- As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

18.5- O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

19.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

19.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

19.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

19.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO

20.1- A homologação em favor da licitante vencedora desta licitação será feita pela autoridade competente.

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1- Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal convocará os proponentes classificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

21.1.1- O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor, durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

21.2- A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido no subitem 21.1, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação da penalidade prevista neste instrumento convocatório.

21.3- No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

21.4- O preço registrado e a razão social da licitante serão publicados e ficarão disponibilizados durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.5- O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

21.6- A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Câmara Municipal a efetuar a(s) contratação(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

21.7- A contratação obedecerá à conveniência e necessidade da Câmara Municipal, limitada às quantidades estimadas e dentro do período de vigência da ata.

21.8- A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

- a) Comprovação da regularidade da situação do Licitante vencedor, nos termos definidos neste edital;
- b) Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

21.9- A contratação dos itens discriminados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

21.10- O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.

21.11- A Ata de Registro de Preços depois de assinada será encaminhada ao Departamento competente e aos gestores do contrato que se incumbirão de realizar todo o Acompanhamento e Gerenciamento da mesma, bem como a pesquisa de mercado.

21.12- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

21.13- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.14- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.15- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.16 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para futura e eventual contratação pela Câmara Municipal, sendo permitida a Adesão a Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizada pelo poder legislativo.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

22.1- Pelo CONTRATANTE:

22.1.1- A Contratada deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

22.1.2- A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.1.3- A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

22.1.4- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

22.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;

22.1.6 - Quando, por força de fusão ou incorporação da CONTRATADA, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;

22.1.7 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.

22.1.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93.

22.1.9- Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8666/93.

22.1.10 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

22.2 - Pela CONTRATADA:

22.2.1 - Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

22.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

22.4 - A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, faculta à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Itabirito revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3- É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

23.4- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.

23.5- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pelo(a) Pregoeiro(a), bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.

23.6- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões o(a) Pregoeiro(a).

23.7- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

23.8- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

23.9- Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação dos licitantes ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e deverão ser retirados pelos respectivos licitantes pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do certame. Ao término deste prazo os envelopes serão destruídos, sem que caibam quaisquer reclamações.

23.10- Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se no direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.11- A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.12- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios do formalismo moderado, da isonomia e do interesse público.

23.13- Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara de Itabirito comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências devidas.

23.14- Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), mediante registro em ata ou documento equivalente, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, respeitando ainda a finalidade e a segurança da contratação.

23.15- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Itabirito/MG, 09 de outubro de 2020.

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

1-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito.

1.1 – Descrição detalhada do objeto:

ITEM	UN	QTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	100	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM - Abraçadeiras confeccionadas em nylon de alta resistência com 100mm de comprimento; - Sistema com auto trava; - Cor: Preto.			
02	UN	100	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM - Abraçadeiras confeccionadas em nylon de alta resistência com 200mm de comprimento; - Sistema com auto trava; - Cor: Preto			
03	UN	20	ADAPTADOR/TOMADA BENJAMIN (PADRÃO NOVO) - Benjamin Universal Tipo "T"; - Alto Rendimento; - Cor: Preta; - Fabricado em Polipropileno; - Pinos em Cobre ou latão; - Aceita o novo padrão de tomada NBR 14136; - Adaptador de 3 para 2 pinos; - Entrada para tomadas de 10a e 20a (tomada grossa); - Possui 3 saídas (Multiplica as tomadas); - Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas (padrão antigo), com ou sem terra.			
04	UN	05	ADAPTADOR DUPLICADOR RJ-11 Permite ligar dois aparelhos telefônicos em uma mesma linha; - 1 plug macho 2 saídas Fêmeas; - Adaptador (T) RJ11 4 Pinos; - Material plástico durável.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

05	UN	10	ADAPTADOR FILTRO ADSL - Filtros desenvolvido para eliminar interferências ou ruídos na linha telefônica com uma conexão ADSL utilizada pelo computador ao acessar a Internet; - Entrada: 01 Conexão Macho RJ11; - Saída: 02 RJ-11 Fêmea - Uma para modem e outra para telefone - Comprimento do cabo: 5 a 10cm			
06	UN	05	ADAPTADOR HDMI FEMEA X MICRO HDMI MACHO - HDMI Fêmea x Micro HDMI Macho; - Com ligação digital sem prejudicar o sinal; - Feito com materiais de alta qualidade preservando a qualidade de som e imagem; - Transforma o cabo HDMI em Micro HDMI mantendo a qualidade de áudio e imagem digital em aparelhos que utilizam conexão Micro HDMI <u>Modelo referência: MD9 6634 ou equivalente ou superior</u>			
07	UN	05	ADAPTADOR P2 PARA P10 - P2 Fêmea, P10 Macho; -Tipo: estéreo Blindado Metal;			
08	UN	05	ADAPTADOR P10 PARA P2 - P10 Fêmea, P2 Macho; -Tipo: estéreo Blindado Metal;			
09	UN	03	ALICATE BICO FINO (MEIA CANA) – ISOLADO - 6 Polegadas; - Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência; - Acabamento fosfatizado; - Cabeça e articulação lixadas; - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. - Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10; - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada; - Articulação suave para facilitar o uso; - Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <u>Modelo Referência: Tramontina 41008116 ou equivalente ou superior</u>			
10	UN	03	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Tamanho: 6 Polegadas; - Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência; - Acabamento fosfatizado; - Cabeça e articulação lixadas; - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10;- Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada;- Articulação suave para facilitar o uso;- Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <p><u>Modelo Referência: Tramontina 41006106 ou equivalente ou superior</u></p>			
11	UN	03	<p>ALICATE UNIVERSAL 8"</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho do alicate: 8 polegadas;- Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência;- Acabamento fosfatizado;- Cabeça e articulação lixadas;- Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas;- Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada;- Articulação suave para facilitar o uso;- Formato do cabo ergonômico e antideslizante;- Abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança;- Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <p><u>Modelo Referência: Tramontina 41001118 ou equivalente ou superior</u></p>			
12	UN	01	<p>ARCO SERRA + SERRA</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 polegadas;- Suporta tensão de 104lb (47kg);- Punho com proteção para as mãos;- Empunhadura ergonômica com textura patenteada para maior comodidade, melhor controle e agarre do operador;- Inclusa 01 lâmina de serra em aço; <p><u>Modelo referência: Tramontina 43301/012 ou equivalente ou superior</u></p>			
13	UN	01	<p>BATERIA PARA NOTEBOOK DE ÍON LÍTIO DE 4 CÉLULAS.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia 4 células íon-lítio;- Bateria original de fabricante para Notebook Dell Inspiron 14 5458;- Capacidade 40W;- 1 Ano de Garantia;			
14	UN	03	<p>CABO EXTENSOR USB 3.0 ALTA - VELOCIDADE – 5 METROS</p> <ul style="list-style-type: none">- Ideal para transmissão de dados em alta velocidade;- Conectores de alta qualidade: USB A 3.0 Macho x USB A 3.0 Fêmea;- Compatível com USB 1.1, 2.0 e 3.0;- Comprimento do cabo: 5 metros;- Material do cabo: cobre puro;- Cor: Preta;- Compatível com webcams 1080p;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Contém a eletrônica ativa que impulsionam o sinal do USB para a confiabilidade máxima e distâncias over extended desempenho;- Velocidade de transferência de dados de até 4.8 GBps;			
15	UN	03	<p>CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO - 20 METROS</p> <ul style="list-style-type: none">- Ideal para transmissão de dados em alta velocidade;- Conectores de alta qualidade: USB A 3.0 Macho x USB A 3.0 Fêmea;- Compatível com USB 1.1, 2.0 e 3.0;- Comprimento do cabo: 20 metros;- Material do cabo: cobre puro;- Compatível com webcams 1080p;- Cor: Preta;- Contém a eletrônica ativa que impulsionam o sinal do USB para a confiabilidade máxima e distâncias over extended desempenho;- Velocidade de transferência de dados de até 4.8 GBps; <p><u>Modelo Referência: Bear Cabos CB-USB-AT-20M ou equivalente ou superior</u></p>			
16	UN	02	<p>CABO MICRO HDMI PARA HDMI 2.0 ULTRA HD, 4K, 3D</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 3 Metros;- Compatibilidade: Celulares, Tablets, GoPro entre outros com saída Micro HDMI;- HDMI (2.0 / 1.4 / 1.3b);- Resolução de vídeo: 576i - 576p - 720i - 720p - 1080p e 2160 – 4k@60HZ;- Velocidade de Transmissão: Alta taxa de Transferência 18GBPS/S á 600MHZ;- Retorno de Áudio: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte;- Tecnologia 7.1 sem ruídos;- Imagens: Monitores, TVs LCD, LED, TVs 4K 3D, Projetores;- Conectores: Banhados em Ouro 24k;- Material do Cabo: Emborrachado <p>Versão: HDMI 2.0;</p> <p><u>Modelo referência: Cirilo Cabos ou equivalente ou superior</u></p>			
17	UN	03	<p>CABO (PAR) PONTA DE PROVA PARA MULTÍMETRO</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão de Conexão Banana 4mm com Isolamento Completo;- Revestimento do Cabo Silicone de Alta Flexibilidade;- Tensão de Isolamento: 1000V AC/DC Dupla;- Corrente sobre o Condutor 10A (nominal), 20A / 30 segundos (máx.);- Resistência da Ponta: < 0.06ohms			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			(cada ponta); - Extensão mínima dos Cabos: 920mm; Acessórios: Protetores para os Terminais			
18	UN	03	CABO PROFISSIONAL P2 MACHO PARA XLR MACHO - Comprimento: 5 Metros; - Confeccionado com cabo de cobre, dupla Blindagem (estéreo), capa externa em PVC e conectores banhados a ouro; - Cabo deve oferecer qualidade de transmissão sem interferências externas; <u>Modelo referência: Diamond Black ou equivalente ou superior</u>			
19	UN	10	Caixa De Som para computador - Usb 2.0; - Plug & Play; - Cor: Preto; - Botão liga e desliga frontal; - Controle de volume frontal; - Potência mínima: 3W; - Entrada para fone de ouvido; - LED indicador de funcionamento; <u>Modelo Referência: Multilaser ou equivalente ou superior</u>			
20	UN	50	Capa protetora para CD / DVD - Para armazenamento de CD / DVD; - Box CD acrílico tradicional transparente; - Formato Retangular; - Possui lugar para colocar encarte frente e verso; - Capa igual de um CD original.			
21	UN	08	Cartucho HP 122 XL Preto Original (CH563HB) ou compatível* . - Alto Rendimento; - Compatível com impressora multifuncional HP Deskjet 3050; - Cor: Preto; - Conteúdo (ml): 8 ml; - Rendimento aproximado: 480 pág.			
22	UN	08	Cartucho HP 60 XL Preto Original (CC641WB) ou compatível* . - Compatível com impressora multifuncional HP Deskjet F4480; - Cor: Preto; - Conteúdo (ml): 12 ml; - Rendimento aproximado: 600 pág.			
23	UN	02	Dispositivo capturador de vídeo HDMI para USB 3.0 - Captura vídeo HDMI em resolução 1080p60; - Interface do host: USB-C 3.0 UVC; - Entrada de Vídeo: HDMI; - Entrada de áudio: HDMI; - Resoluções compatíveis: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>(50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p)), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p);</p> <ul style="list-style-type: none">- Softwares compatíveis: OBS Studio (windows, OS X); Codificador do Windows Media (Windows); Codificador do Adobe Flash Media Live (Windows, OS X); Real Producer Plus (Windows); VLC (Windows, OS X, Linux); QuickTime Broadcaster (OS X); QuickTime Player (OS X); Wirecast (Windows, OS X); vMix (Windows); Potplayer (Windows);- Permite seis dispositivos em um host;- Indicador de status LED; <p><u>Modelo Referência: Ezcap265 USB 3.0 HDMI Capture ou equivalente ou superior</u></p>			
24	UN	02	<p>Drive Externo Leitor e Gravador de CD DVD</p> <ul style="list-style-type: none">- Portátil / Slim <p><u>Velocidade de Leitura:</u> DVD+R : 8x, DVD-R : 8x, DVD+RW : 8x, DVD-RW : 8x, DVD-ROM : 8x, DVD+R(DL) : 8x, DVD+R(SL, M-DISC) : 8x, DVD-R(DL) : 8x, DVD-ROM(DL) : 8x DVD-RAM : 5x, CD-R : 24x CD-RW : 24x, CD-ROM : 24x, DVD Video Playback : 4x, VCD Playback : 16x Audio CD Playback : 10x</p> <p><u>Velocidade de escrita:</u> DVD+R : 8x; DVD-R : 8x, DVD+RW : 8x, DVD-RW : 6x, DVD+R(DL) : 6x DVD-R (DL) : 6x, DVD+R(SL, M-DISC) : 4x, DVD-RAM : 5x, CD-R : 24x, CD-RW : 24x.</p> <p><u>Modo de Escrita:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- DVD + R e DVD + R (DL): gravação sequencial- DVD-R e DVD-R (DL): DAO / Gravação Incremental- DVD+RW: Escrita aleatória- DVD-RW: DAO / Restrito substituir / Gravação Incremental- DVD-RAM: Escrita aleatória- CD-R / RW: DAO / TAO / SAO / Pacote de Escrita; <ul style="list-style-type: none">- Entrada USB: 2.0- Acompanha: Cabo de energia e Cabo USB;- Cor: Preto; <p>Compatível com Windows 7 e 10;</p> <p><u>Garantia de 1 Ano;</u> <u>Modelo Referência: Asus SDRW-</u></p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			08U7M-U ou equivalente ou superior			
25	UN	01	Estanho em fio (1mm) para Solda - Indicado para soldar componentes eletro-eletrônicos; - Possui fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos para superfícies moderadamente oxidadas; - Solda em Fio: Fluxo RA; - Diâmetro do estanho: 1 mm; - Quantidade mínima: 22g; - Percentual mínimo de estanho: 63%; - Percentual mínimo de chumbo do estanho em fio: 37%; <u>Modelo Referência: Cobix 073-1200 ou equivalente ou superior</u>			
26	UN	01	Ferro de solda Utilizado para pequenos reparos por meio de solda de estanho; - Ponta Cônica 1,5 mm; - Tensão (V): 127V; - Potência: 60w; - Aquecimento rápido; - Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; - Resistência Mica; - Tratamento de ferro e alumínio proporciona maior durabilidade a ponta; - Cabo de força certificado pelo Inmetro; - Parafuso para regulagem e troca de ponta; - Cabo elétrico mínimo um metro; - Cabo plástico; - Suporte de metal para descanso; - Cabo elétrico de no mínimo 1m.			
27	UN	10	Fita isolante - Ideal para emendas de cabos, isolamentos e proteção elétrica em chuveiros, eletrodomésticos, iluminação em geral; - Antichama; - Para fios até 750V; - Dimensões: 18mm x 5 m; - Cor: Preto;			
28	UN	05	Fonte carregador universal - Baixo consumo de energia; - Proteção contra: curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga; - Fusível para proteção: 10ª; - LED: 07 indicativos para tensão de saída; - Possui 2 entradas USB extras para carregar outros aparelhos portáteis; - Voltagem de saída: 12 ~ 20V DC 4,5A; - Voltagem de entrada: 100 ~ 240V; - Extensão mínima do cabo: 1,5 m <u>Modelo Referência: Multilaser CB007</u>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<u>ou equivalente ou superior</u>			
29	UN	08	Fonte ATX - Fonte Silenciosa; - Padrão: ATX 2.0; - Ventilador: 1 x 80x80mm; - Potencia Real CNTP mínima: 200W; - Fonte padrão ATX 20+4 pinos; - 2 conectores SATA; - 2 conectores IDE; <u>Alimentação:</u> - Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente; 5/2ª. - Frequência: 50/60Hz; - Ventilador/Cooler: 80mm; - Chave Liga e desliga; - Eficiência mínima: 70%; <u>Conexões:</u> - Conector MB ATX: 24p; - Quantidade Conectores IDE ATA: 1; - Quantidade Conectores SATA: 2; - ATX12V: 4 pinos; Garantia: 6 Meses <u>Modelo Referência: C3-Tech PS-200V3</u> <u>ou equivalente ou superior</u>			
30	UN	02	FORTE CARREGADOR ORIGINAL PARA TELEFONE IP PANASONIC Fonte De Alimentação Carregador - Compatível com telefones IP - Panasonic KX-NT551X; - DC - 9v 750mAh; - BIVOLT; <u>Modelo Referência: Panasonic ou equivalente ou superior</u>			
31	UN	01	Jogo de chaves fenda e philips com 6 peças - Fenda 5 x 75mm; - Fenda 5 x 100mm; - Fenda 6 x 125mm; - Chave Phillips PH1 x 75mm; - Chave Phillips PH1 x 100mm; - Chave Phillips PH2 x 125mm; <u>Especificações técnicas:</u> - Cabo emborrachado oferecendo firmeza ao manusear as peças; - Possui pontas magnetizadas e fabricado em aço cromo-vanádio, proporcionando durabilidade e eficácia. <u>Modelo referência: Brasfort-7029 ou equivalente ou superior</u>			
32	UN	01	Jogo Kit Serra Copo para Furadeira - Serra Copo em Aço Carbono; - Utilizadas para furos cilíndricos em materiais como plásticos, madeiras, compensados e PVC; - Mínimo 12 peças com tamanhos de 19mm a 127mm;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- 2 Mandris c/ Broca Piloto 6 mm- Trava de encaixe- Caixa plástica organizadora. <p><u>Modelo Referência: ToolsWorld MTX ou equivalente ou superior</u></p>			
33	UN	100	Kit Porca Gaiola + Parafuso M5 <ul style="list-style-type: none">- Usado para a fixação dos acessórios nos racks padrão 19".- Porca Gaiola, M5 temperada, com acabamento bicromatizada, zincada branca;- Parafuso Panela Philips M5 x 15 mm niquelado;- Alto acabamento e durabilidade;- Garantia 6 meses;			
34	UN	02	Kit Localizador e Testador de Cabos Ponteira Indutiva + Estojo <ul style="list-style-type: none">- Kit com função de localizar e rastrear fios e cabos de um grupo de condutores sem que haja a necessidade de danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios;- Composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva emite sinal sonoro e não é necessário conectar à rede elétrica; <p><u>Descrição</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Localiza diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros;- Desligamento automático após período inativo;- Identifica par com ou sem o receptor conectado;- Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor;- Receptor com Bip relugável (fone de ouvido incluso);- Inspecciona erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada;- Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo;- Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto;- Compatível com RJ 11 e RJ 45;- Velocidade do teste regulável;- Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera);- Caneta Indutiva com Lanterna; <p><u>Itens Inclusos:</u> 01 Emissor, 01 Receptor, 01 Cabo Patch cord 1m, 02 Baterias 6F22 9V, 01 Fone de Ouvido, 01 Bolsa para Transporte, 01 Manual de instruções e Garantia.</p> <p><u>Modelo referência: Wire Tracker - WH806R ou equivalente ou superior</u></p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

35	UN	02	<p>Leitor de cartão de memória interno (para computadores)</p> <ul style="list-style-type: none">- Lê e grava 30 tipos de cartões utilizados em aparelhos celulares, câmeras fotográficas e GPS;Cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart Media / Multimidia Card / RS-Multimidia Card / MMC II / Secure digital / MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash / Memory Stick / Memory Stick Pro Duo / T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo- Tamanho: 3.5";- Plug And Play;- Cor: Preto;- Alta velocidade na transferência de dados (Acima de 480 Mbp);- Alimentação via USB;- Permite o uso de 4 slots simultâneos para troca de Arquivos;- Modo de economia de energia;- Compatível com: Windows 7 e 10;- Detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões			
36	UN	02	<p>Leitor de cartão de memória Universal Externo USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Plug And Play;- Cor: Preto;- Taxa de transferência: 480 Mbps (USB 2.0);- Mínimo 6 Slots;- Detecta cartão de memória automaticamente;- Compatibilidade: MS, MS Pro, MS Duo, MS ProDuo, MS MG Pro, MS MG, MS MG Duo, MS MG ProDuo, Extreme MS Pro Extreme III MS Pro, HS MS Pro, HS MS ProDuo, MS Rom, MS Select, Ultra II MS Pro, HS MS MG Pro, SD Mini SD, HS Mini SD, Extreme SD, Extreme III SD, Ultra II SD, SD Ultra X, Ultra Speed SD, SD Pro SD Elite Pro, HS SD, Micro SD, T-Flash, MMC, MMC 4.0, HS MMC, HS RS MMC, RS MMC RS MMC 4.0, MMC Mobile, MMC Micro, CF, M2, Micro SD, XD;- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e 10; <p><u>Modelo Referência: Multilaser AC076 ou equivalente ou superior</u></p>			
37	UN	12	<p>MEMÓRIA DDR3 4GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Tipo: DDR3;- Velocidade: 1600MHz;- Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica); <p>Garantia - 12 meses</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

38	UN	12	MEMÓRIA DDR4 4GB - Capacidade: 4GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2400MHz; - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica); Garantia - 12 meses			
39	UN	25	MICROCOMPUTADOR MONTADO OU DE MARCA (As marcas/modelos das peças devem ser informadas) - Gabinete tipo Desktop ATX, 4 baias - Cor Preta; - PROCESSADOR INTEL CORE I3 9100 3.6 GHZ Cache 6MB, ou superior; Deverá suportar processadores de 9ª geração Core i7 ou superior; - PLACA MÃE ASUS 1151 H310M-E/BR OU GIGABYTE GA-H310M-S2H; - CHIPSET: Intel® H310 Express; - Memória RAM de 6GB DDR 4 -2133 MHZ ou superior; Placa mãe deve possuir no mínimo 2 Slots DIMM e suportar até 32 GB; - Portas USB: Mínimo 4 porta(s), sendo que no mínimo 2 deverão ser 3.0; - Gráfico: Suporta memória compartilhada de 1024MB ou superior; - Audio: High Definition Audio ou superior; - Conectores: Mínimo 01 Porta PS2 (teclado) e 01 Porta PS2 (Mouse); Mínimo 01 Saída HDMI; Mínimo 1 Saída D-Sub port (VGA); - Rede RJ-45: Lan Gigabit (10/100/1000 Mbit); - HD de 500 GB SATA 7200 RPM ou capacidade de armazenamento superior; - Gravador de CD/ DVD, SATA 24x – Preto; - Fonte ATX 450W ou superior; - Slot da Placa Mãe (Mínimo): 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; - Interfaces SATA II (Mínimo): 4 x SATA 6Gb/s; - Sistema operacional <u>pré-instalado</u> : Windows 7 Professional 64 Bits Garantia - 12 meses			
40	UN	05	MICROCOMPUTADOR MONTADO OU DE MARCA (As marcas/modelos das peças devem ser informadas) • Gabinete tipo Desktop ATX, 4 baias - Cor Preta; • PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400, 2.9 GHZ Cache 9MB, ou			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>superior; Deverá suportar processadores de 9ª geração Core i7 ou superior; • PLACA MÃE ASUS 1151 H310M-E/BR OU GIGABYTE GA-H310M-S2H; • CHIPSET: Intel® H310 Express; • Memória RAM de 8GB DDR 4 -2133 MHZ ou superior; Placa mãe deve possuir no mínimo 2 Slots DIMM e suportar até 32 GB; • Portas USB: Mínimo 4 porta(s), sendo que no mínimo 2 deverão ser 3.0; • Gráfico: Suporta memória compartilhada de 1024MB ou superior; • Audio: High Definition Audio ou superior; • Conectores: Mínimo 01 Porta PS2 (teclado) e 01 Porta PS2 (Mouse); Mínimo 01 Saída HDMI; Mínimo 1 Saída D-Sub port (VGA); • Rede RJ-45: Lan Gigabit (10/100/1000 Mbit); • HD de 500 GB SATA 7200 RPM ou capacidade de armazenamento superior; - Gravador de CD/ DVD, SATA 24x – Preto; • Fonte ATX 450W ou superior; • Slot da Placa Mãe (Mínimo): 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; • Interfaces SATA II (Mínimo): 4 x SATA 6Gb/s; • Sistema operacional <u>pré-instalado</u>: Windows 7 Professional 64 Bits Garantia - 12 meses</p>			
41	UN	20	<p>MONITOR LED de 18,5" Tela: LCD TFT; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel: 47 cm (18,5"); Área de exibição de alto desempenho: 409,8 (A) x 230,4 (V); Prop. Imagem: 16:9; Ótima resolução: 1366 x 768 a 60 Hz; Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200 cd/m²; Proporção de contraste (típica): 700:1; Pixel pitch: 0,30 x 0,30 mm; Ângulo de visão: 90° (H) / 65° (V) a C/R > 10; Cores da tela: 16,7 m; Frequência de varredura 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V) Entrada: VGA e HDMI Modelo Referência: Philips193V5LHSB2 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

42	UN	60	Mouse óptico USB - Design Ergonômico - Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); - Resolução mínima: 1000dpi; - Cor: Preto; - Conexão: USB Totalmente Plug& Play (PnP); - Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Garantia - 12 meses Modelo Referência: Logitech <u>ou equivalente ou superior</u>			
43	UN	01	Nível bolha em alumínio 30 cm - Fabricado com material de alumínio com base Magnética; - Calibrado com precisão proporcionando indicadores precisos; - Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°; - Modelo Referência: FORTGPRO-FG1 <u>ou equivalente ou superior</u>			
44	UN	06	NOBREAK 4 TOMADAS, BIVOLT, 400VA <u>Capacidade de energia de saída:</u> 220Watts / 400VA. <u>Tensão nominal de saída:</u> 115V. <u>Tensão nominal de entrada:</u> 115V, 220V. <u>Tipo de Conexão de Entrada:</u> NBR 14136. <u>Eficiência em carga total</u> 90.0 %. <u>Freqüência de Saída</u> (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz. <u>Topologia:</u> Standby <u>Tipo de forma de onda:</u> Senoidal aproximada. <u>Tipo de bateria:</u> Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento. <u>Tempo de recarga típico:</u> 12hora(s) Capacidade VA/hora da Bateria: 72. <u>Painel de controle:</u> Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada. <u>Alarme sonoro:</u> Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. <u>Garantia Padrão :</u> 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias. <u>Modelo Referência:</u> Nobreak Back-UPS APC – BZ400BI-BR <u>ou equivalente ou superior</u>			
45	UN	20	PEN DRIVE 32 GB - Capacidade de armazenamento: 32 GB; - Velocidade de Transferência de			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			Dados: 15MB/s; - Conexões: USB 2.0; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP Windows Vista; MAC OS 10+; Linux; <u>Modelo Referência: SanDisk Cruzer Blade ou equivalente ou superior</u>			
46	UN	04	SERVIDOR EM FORMATO DE TORRE - Processador: Intel® Xeon® E-2224 de 3,4 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, Turbo (71 W); Chassi: Servidores em torre; Chipset: Intel C246; Disco rígido: Até 4 compartimentos cabeados de 3,5" Memória: 8 GB de UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; Sistema Operacional: Sem sistema operacional; RAID: C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo / velocidade / capacidade correspondente); Disco Rígido: 02 SATA cabeados de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n (RAID 1 CONFIGURADO); Controladores de armazenamento: PERC H730P/H330: RAID gerenciado por hardware Portas: <u>Painel frontal:</u> 1 USB 3.0, 1 porta de gerenciamento micro USB 2.0 para iDRAC <u>Painel traseiro:</u> 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, VGA, conector serial USB interno: 1 USB 3.0 interno SUSE® Linux Enterprise Server Ubuntu Server Assistência Técnica: 1 ano, garantia básica de reparo de hardware: 5 dias na semana e 10 horas por dia no local no próximo dia útil, somente para hardware, BZ. Armazenamento: 02 Disco rígido SATA cabeados de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n Slots: 4 slots PCIe: 1 x8 de 3ª geração (conector x16) de altura completa; 1 x8 de 3ª geração (conector x8) de altura completa; 1 x4 de 3ª geração (conector x8) de altura completa 1 x1 de 3ª geração (conector x1) de altura completa Controladora de rede: 2 X 1GbE LOM			
			Gerenciamento: Incorporado/no servidor: iDRAC9, iDRAC Direct e API RESTful do iDRAC com Redfish Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			Cabos de alimentação: Cabo de alimentação BR14136 para C13, 1,8 metro (6 pés), 250 V, 10 A, para Brasil; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server® Red Hat® Enterprise Linux <u>Modelo Referência: Dell Power Edge T140 ou equivalente ou superior</u>			
47	UN	01	Sonda / Guia passador de fio e cabo de rede - Sonda ideal para passar fio em tubulações (instalações elétricas, telefones e rede); - Comprimento: 10 Metros; - Diâmetro: 3,6 mm; - Material do corpo do passador de fios: corpo plástico com mola de ferro; - Possui "alma de aço" para maior durabilidade do produto; - Possui ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte; - Não enferruja, não corta as mãos, não esparrama, não prende as juntas, não transmite choque, não corta o fio, não quebra e não corta o conduíte.			
48	UN	10	Switch de Mesa de 5 Portas de 10/100/1000Mbps - 5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); - Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; - Sustentação 802.1p/DSCP QoS e função de IGMP Snooping; - Sistema Plug and Play; <u>Modelo Referência: TP-LINK TL-SG105 ou equivalente ou superior</u>			
49	UN	60	Teclado USB multimídia - Conexão USB; - Cor Preta; - Teclas Macias E Silenciosas; - Teclas Impressas A Laser (não apagam); - Padrão ABNT2; - Requisitos de Sistema: Windows Vista /XP; - Plug and Play; - Teclas de acesso rápido e multimídia; Garantia - 12 meses; <u>Modelo Referência: Multilaser TC193 ou equivalente ou superior</u>			
50	UN	05	Velcro de 2 metros e 2 cm largura - Rolo de velcro preto com 2 cm de largura e 2 metros de comprimentos, ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores e chicotes elétricos.			
51	UN	02	Webcam 1080p Full HD - Cor preta; - Vídeo Full HD de 1080p;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1920 x 1080;- Foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas;- Conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows;- Campo de visão de 360 graus em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera;- Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreos para captação de voz nítida;- Obturador de privacidade conveniente: fechamento da lente para maior privacidade e segurança;- Múltiplas opções de montagem: clipe embutido e linha de tripé para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas;- Compatível com o sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, Linux;- Material: ABS;- Tipo de sensor: CMOS;- Pixel: 200W;- Tipo de interface: USB2.0;- Microfone embutido.			
52	UN	01	<p>KIT CÂMERA DIGITAL + OBJETIVAS + BOLSA PARA TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E ASSESSÓRIOS</p> <p>SENSOR DE IMAGEM <u>Pixel Efetivo:</u>Aprox. 24,10 megapixels <u>Tamanho do Sensor:</u>22,3 mm x 14,9 mm <u>Tipo do Sensor de Imagem:</u>CMOS <u>Total de Pixels:</u>Aprox. 25,80 megapixels <u>Limpeza do sensor:</u>Sistema de limpeza integrado <u>Filtro "Low-Pass":</u>Incorporado/Fixo <u>Tipo do Filtro de Cores:</u>Cor Primária</p> <p>PROCESSADOR DE IMAGEM <u>Tipo:</u> DIG!C 8</p> <p>OBJETIVA <u>Encaixe da objetiva:</u> EF/EF-S <u>Distância Focal:</u> Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva <u>Estabilização de Imagem:</u> Estabilizador de imagem em objetivas compatíveis</p> <p>OBTURADOR <u>Tipo:</u> Obturador de plano focal, controlado eletronicamente <u>Velocidade:</u> 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia</p>			



		<p>conforme o modo de disparo)</p> <p>MONITOR LCD <u>Tipo:</u> - Tela articulada Tela tátil Clear View II TFT 3:2 de ângulo variável com 7,7 cm (3,0") e aprox. 1040 mil pontos sRGB <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% <u>Ângulo de visão (horizontal/vertical):</u> Aprox. 170° <u>Revestimento:</u> - Ajuste do brilho - Ajustável a um de sete níveis</p> <p><u>Opções de Visualização:</u> - Tela de controlo rápido - Definições da câmera</p> <p>BALANÇO DE BRANCO <u>Tipo:</u> Balanço de brancos automático com o sensor de imagem <u>Definições:</u> AWB (Prioridade de ambiente, Prioridade de branco), Luz de dia, Sombra, Nublado, Tungsténio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor. <u>Compensação de equilíbrio de brancos:</u> - Desvio Azul/Âmbar +/-9 níveis - Desvio Magenta/Verde +/-9 níveis</p> <p><u>Balanço de brancos personalizado:</u> Sim, pode ser gravada 1 definição <u>Varição WB:</u> - +/-3 pontos em incrementos de pontos totais. - 3 imagens enquadradas por libertação do obturador. - Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.</p> <p>FLASH <u>Modos:</u> Automático, Flash Manual <u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada. 1/200 s <u>Compensação da Exposição do Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3 <u>Varição da Exposição do Flash:</u> Sim, com Flash Externo compatível <u>Bloqueio de Exposição do Flash:</u> Sim <u>Sincronização de Segunda Cortina:</u> Sim <u>Base/Terminal para PC:</u> Sim/Não <u>Compatibilidade do Flash Externo:</u> E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiflash ótico sem fios <u>Flash:</u> Speedlites (90EX, 220EX, 270EX, 270EX II, 320EX, 420EX, 430EX, 430EX II, 430EX III-RT, 550EX, 580EX, 580EX II, 600EX, 600EX-RT, flash anelar Macro Lite, MR-14EX, flash Macro Twin Lite MT-24EX, transmissor</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Speedlite ST-E2, transmissor Speedlite ST-E3-RT)</p> <p><u>Controlo do Flash Externo</u>: Através da tela de menu da câmera</p> <p>INTERFACE</p> <p><u>Computador</u>: USB de alta velocidade</p> <p><u>Wi-Fi</u>: Canais de Wi-Fi (2,4 GHz): IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n</p> <p><u>Segurança Wi-Fi</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto- Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta <p><u>Bluetooth</u>: BLE (tecnologia Bluetooth de baixo consumo de energia)</p> <p><u>Outro</u>: Saída de vídeo (PAL/ NTSC) (integrada com terminal USB), mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC), microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)</p> <p>VISOR</p> <p><u>Tipo</u>: Pentaprisma</p> <p><u>Cobertura (Vertical/Horizontal)</u>: Aprox. 95%</p> <p><u>Ampliação</u>: Aprox. 0,87x</p> <p><u>Ponto de visão</u>: Aprox. 19 mm (a partir do centro da ocular da objetiva)</p> <p><u>Correção de Dioptrias</u>: -3 a +1 m-1 (dioptria)</p> <p><u>Tela de Focagem</u>: Fixo (Tela LCD translúcido para sobreposição de informações)</p> <p><u>Espelho</u>: Meio espelho de retorno rápido (transmissão: aspecto de reflexo de 40:60, sem obstrução do espelho com EF 600mm f/4 IS USM ou inferior)</p> <p><u>Informação no Visor</u>: Informações AF: pontos AF, confirmação de focagem, modo de seleção da área</p> <p><u>Informações de exposição</u>: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB.</p> <p><u>Informações de flash</u>: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos.</p> <p><u>Informações de imagem</u>: informação do</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>cartão, sequência máxima de disparos (visor com 1 dígito) e prioridade do tom de destaque (D+).</p> <p><u>Informações de composição:</u> grade, taxa de proporção</p> <p><u>Outras informações:</u> ícone de aviso, detecção de intermitência</p> <p><u>Pré-visualização de profundidade de campo:</u> Sim, através do botão de pré-visualização de Profundidade de Campo.</p> <p>MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA</p> <p><u>Tipo:</u> Cobertura Aprox. 100% (na horizontal e na vertical)</p> <p><u>Taxa de fps:</u> 29,97 fps</p> <p><u>Focagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Focagem Manual (Ampliar a imagem 5x ou 10x em qualquer ponto da tela)- Focagem automática: Dual Pixel CMOS AF (detecção de rosto e acompanhamento AF, FlexiZone - Multi, FlexiZone - Single)- One-shot AF e Servo AF selecionáveis para fotografias e filme <p><u>Medição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial em tempo real com sensor de imagem.- Medição matricial, medição parcial, medição pontual, Medição ponderada com predominância ao centro. <p><u>Opções de Visualização:</u> Sobreposição de grade (x3), Histograma</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO</p> <p>- Windows 10/8/7</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p><u>Tipo:</u> SD, SDHC, SDXC (compatíveis com a UHS Speed Class 1)</p> <p>FOTOGRAFIA</p> <p><u>Modos:</u> Cena inteligente auto (fotografias e filmes), Criativo auto, SCN (Retrato, Paisagem, Grande plano, esportes, Fotografia de grupo, Retrato noturno, Corretor de pele, Cena Not. Portátil, Contr. Contraluz HDR, Comida, Crianças, Luz de velas), Filtros criativos, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual (fotografias e filmes)</p> <p><u>Estilos de imagem/Modos de cena:</u> Auto, Standard, Retrato, Paisagem, Pormenores, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)</p> <p><u>Espaço de Cores:</u> sRGB e Adobe RGB</p> <p><u>Processamento de Imagem:</u></p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>- Prioridade às altas-luzes (3 definições), Otimizador de luz automático (4 definições), Redução de ruído de longa exposição, redução de ruído de velocidade ISO elevada (4 definições), Red. ruído multi disp, Correção automática da iluminação periférica da objetiva, Correção de aberração cromática, Correção de distorção, Correção da difração, Otimizador de objetiva digital, Filtros criativos (P/B granulado, Foco suave, efeito Olho de peixe, efeito Pintura a água, efeito Câmara de brincar, efeito Miniatura, Arte HDR normal, Arte HDR vívido, Arte HDR negrito, Arte HDR relevo)</p> <p>- Redimensionamento de exposição múltipla, Fator de corte (JPEG)</p> <p><u>Modos de disparo:</u> Único, Contínuo L, Contínuo H, Temporizador (2 seg. +remoto, 10 seg. +remoto)</p> <p><u>Disparo contínuo:</u> Máx. Aprox. 5 fps.</p> <p>FUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><u>Bateria:</u> 02 baterias originais de íons de lítio recarregável LP-E17 da marca da câmera</p> <p><u>Vida útil da bateria:</u></p> <p>- Visor: aprox. 1070 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)¹¹</p> <p>- Visor: aprox. 1020 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p>- Visualização direta: aprox. 320 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p>- Visualização direta: aprox. 300 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p><u>Indicador de bateria:</u> 4 níveis</p> <p><u>Poupança de energia:</u> Desliga-se após 10/30 segundos (10 segundos no visor/30 segundos em Visualização direta, funções, reprodução de imagens, etc.), 30 segundos, 1, 2, 4, 8, ou 15 minutos.</p> <p><u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:</u> Carregador de bateria LC-E17E com cabo de alimentação.</p> <p>FOCAGEM</p> <p>Tipo</p> <p><u>Através do visor ótico:</u> Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário. TTL com sensor AF dedicado</p> <p><u>Através do Live-view na tela LCD:</u> Sistema Dual Pixel CMOS AF. Pixels de detecção de fase incorporados no sensor de imagem¹</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Sistema/Pontos AF <u>Através do visor ótico:</u> - 9 pontos - O ponto AF central é AF de tipo cruzado compatível com f/5.6. - O ponto AF central é vertical sensível à linha compatível com f/2.8. - Outros pontos AF são pontos AF verticais ou horizontais sensíveis à linha compatíveis com f/5.6. 2 <u>Através do Liveview da Tela LCD:</u> - máximo de 143 pontos - AF através de seleção automática na câmara 3. - Posicione livremente 1 ponto AF/1 zona AF num máximo de 3975 pontos através de seleção manual 1</p> <p>Intervalo de funcionamento AF <u>Através do visor ótico:</u> - EV -0,5 - 18 (ponto AF central) - EV 0,5 - 18 (outros pontos AF) <u>Através do Liveview na tela LCD:</u> - EV -4 - 18 (a 23 °C e ISO 100) com One-Shot AF</p> <p>Modos AF <u>Através do visor ótico:</u> - AI Focus - One Shot - AI Servo (algoritmo AI Servo II) - Seleção de Ponto AF <u>Através do Live-view da Tela LCD:</u> - One-Shot AF - Servo AF</p> <p>Seleção de Ponto AF <u>Através do visor ótico:</u> - Seleção automática: AF de 9 pontos - Seleção manual: AF de ponto único <u>Visualização do ponto AF selecionado:</u> Indicado por um LCD transmissivo no visor e na tela Controle rápido <u>AF de previsão:</u> Sim7 <u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar até meio no botão do obturador no modo One Shot AF ou quando carregar no botão AF-ON. <u>Luz Auxiliar AF:</u> Emitida apenas por um Speedlite dedicado que deve ser adquirido separadamente e posteriormente acoplado na câmara <u>Focagem Manual:</u> Seleccionável na objetiva</p> <p><u>CONTROLE DE EXPOSIÇÃO</u> Modos de medição: <u>Através do visor ótico:</u> Sensor de medição de camada dupla de 63 zonas com opções de medição matricial, parcial, pontual (apenas centro) e ponderada com predominância ao</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>centro disponíveis</p> <p><u>Através do Live-view na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial (384 zonas)- Medição parcial (aprox. 5,5% da tela LCD)- Medição pontual (aprox. 3,7% da tela LCD)- Medição ponderada com predominância ao centro <p><u>Intervalo de Medição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Através do visor ótico: EV 1 - 20 (a 23 °C com objetiva de 50 mm f/1.4 e ISO 100)- Através do Live-view na tela LCD: EV - 2 - 20 (a 23 °C, ISO 100, medição matricial) <p><u>Bloqueio AE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Automático: Automático: no modo One-shot AF (Disparo único AF), com medição matricial, a exposição é bloqueada quando o assunto é focado.- Manual: Utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa. <p><u>Compensação da Exposição:</u> +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos</p> <p><u>AEB:</u> 3 disparos +/-2 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos</p> <p><u>Sensibilidade ISO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- O ISO automático (100-25600), 100-25600 (em incrementos de pontos totais)- O ISO pode ser expandido para H: 51200 <p>- Durante a gravação de vídeos: Auto (100-12800), o ISO 100-12800 (em incrementos de 1/3 pontos ou totais) pode ser expandido para H: 25600. Filmes 4K máx. 6400</p> <p>TIPO DE ARQUIVO</p> <p><u>Tipo de fotografia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG: Fina, Normal- RAW: 14 bits <p><u>Gravação simultânea RAW+JPEG:</u> RAW, RAW + JPEG (qualquer combinação) possível.</p> <p><u>Tamanho da Imagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 2400x1600,- JPEG 4:3: (L) 5328x4000, (M) 3552x2664, (S1) 2656x1992, (S2) 2112x1600,- JPEG 16:9: (L) 6000x3368, (M) 3984x2240, (S1) 2976x1680, (S2) 2400x1344,- JPEG 1:1: (L) 4000x4000, (M) 2656x2656, (S1) 1984x1984, (S2)			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>1600x1600, - RAW: (RAW) 6000x4000" <u>Tipo do Filme:</u> MP4 (vídeo: H.264 inter frame, som: PCM/AAC linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador) MOV (vídeo: H.264 All-I Full HD, sem som) – apenas filmes time-lapse <u>Formato do Filme:</u> - 3840 x 2160 (23,98, 25 fps) inter frame - 1920 x 1080 (59,94, 50 fps) inter frame - 1920 x 1080 (29,97, 25 fps) inter frame - 1920 x 1080 (29,97, 25) lite inter frame - 1280 x 720 (59,94, 50 fps) inter frame" <u>Duração do Filme:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg. <u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas <u>Núm. Ficheiros:</u> - Numeração consecutiva - Reinício automático - Reinício manual</p> <p>OUTRAS FUNÇÕES <u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas <u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara). Classificação de imagens (0-5 estrelas) <u>Painel LCD / Iluminação:</u> Sim/ Sim <u>Anotação de Som:</u> Não <u>Sensor de Orientação Inteligente:</u> Sim <u>Zoom de reprodução:</u> 1,5x - 10x <u>Formatos de Visualização:</u> - Imagem única com informação (2 níveis) - Imagem única - Índice de 4 imagens - Índice de 9 imagens - Índice de 36 imagens - Índice de 100 imagens - Visor de salto</p> <p><u>Apresentação:</u> Escolha imagens com a Pesquisa de imagens</p> <p><u>Tempo de reprodução:</u> 1/2/3/5/10/20 segundos <u>Repetir:</u> Ligado/Desligado <u>Música de fundo:</u> Ligada/Desligada <u>Efeito de transição:</u> Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3 <u>Eliminação de Imagens/Proteção:</u> - Imagem selecionada, intervalo selecionado, todas as imagens numa pasta, todas as imagens num cartão, todas as imagens encontradas (durante pesquisa de imagens)</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>- Imagem selecionada, intervalo selecionado, todas as imagens numa pasta, todas as imagens num cartão, todas as imagens encontradas (durante pesquisa de imagens)</p> <p><u>Histograma:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Brilho: Sim- RGB: Sim <p><u>Alerta Destaque:</u> Sim</p> <p><u>Categorias de Menu:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Menu de disparo- Menu de reprodução- Menu de configuração- Menu de opções de visualização- Meu Menu <p><u>Idiomas do Menu:</u> no mínimo português, inglês, espanhol</p> <p><u>Atualização de Firmware:</u> Atualização possível pelo utilizador.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsa para transporte de câmera profissional e acessórios com fechos e alça para transporte. Interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis.- Objetiva EF-S 18-55mm- Objetiva EF 50mm f/1.4 USM- Tampas das objetivas- Tampa do corpo da câmera- Carregador de bateria LC-E17E com cabo de alimentação.- 02 baterias originais de íons de lítio recarregável LP-E17 da marca da câmera- Alça/Correia tiracolo para câmera- Alça/Correia de mão E2 para câmera- Cabo de interface IFC-600PCU- Cabo HDMI HTC-100- Pano de Proteção para câmera <p><u>Modelo Referência:</u> Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente ou superior</p>				
53	UN	01	<p>Tripé profissional com cabeça hidráulica para câmeras DSLR</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tripé:</p> <p><u>Mecanismo de armação:</u> pernas 3 seções</p> <p><u>Pés:</u> retrátil, cravado, com pés de borracha retrátil</p> <p><u>Bola:</u> 50 mm de nivelamento com nível de bolha embutido</p> <p><u>Cabeça de Tripé:</u> suporta até 7 kg</p> <p><u>Corpo do Tripé:</u> suporta até 15Kg</p> <p><u>Altura máxima:</u> no mín. 1,5m</p> <p><u>Altura mínima:</u> no mín. 0,70m</p> <p><u>Max. diâmetro da perna:</u> 18 mm</p> <p><u>Base de tigela de bola:</u> 50mm</p> <p><u>Material:</u> alumínio</p> <p><u>Cor:</u> preta</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>Com espalhador de solo</p> <p>Cabeça Hidráulica <u>Tipo:</u> cabeça hidráulica panorâmica com giro de 360º horizontal e 180º vertical <u>Diâmetro da Base:</u> 75mm <u>Movimentos:</u> Pan e Pilt <u>Material:</u> liga de alumínio <u>Cor:</u> preta <u>Dobrado Comprimento:</u> 14cm <u>Extensão Comprimento:</u> 14cm <u>Parafuso da câmera:</u> UNC 1/4" <u>Buraco Lock:</u> UNC 3/8" <u>Diâmetro da base:</u> 75mm <u>Carga máxima:</u> 15Kg <u>Compatibilidade:</u> câmeras DSLR <u>Outros:</u> - Botão para travar - Manopla da cabeça - Slider com liberação rápida Itens inclusos: - Tripé profissional - Cabeça hidráulica profissional - Bolsa de armazenamento/transporte <u>Modelo referência:</u> Tripé Profissional WV-2500 com Cabeça Hidráulica Profissional VT-2520 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
54	UN	02	<p>Cartão de memória <u>Tipo:</u> SDXC/ SDXC-I ou Micro SDXC/ SDXC-I; <u>Capacidade:</u> 128GB; <u>Velocidade de leitura/transferência:</u> até 80MB/s ou até 100MB/s; <u>Compatibilidade:</u> Compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I</p>			
55	UN	02	<p>Adaptador para cartão Micro SD/ Micro SDHC/ Micro SDXC <u>Compatibilidade:</u> cartões Micro SD/ Micro SDHC/ Micro SDXC</p>			
56	UN	02	<p>Adaptador USB de leitor de cartões de memória Adaptador USB plug and play para cartões do tipo SD/SDHC/SDXC e micro SD/SDHC/SDXC</p>			
57	UN	01	<p>Microfone de mão sem fio + Kit de microfone lapela com transmissor e receptor</p> <p>microfone de mão sem fio: <u>Tipo:</u> Microfone dinâmico de mão sem fio <u>Padrões polares:</u> omnidirecional <u>Transmissor embutido:</u> cardioide <u>Quantidade de canais:</u> 48</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p><u>Grupo de canais:</u> A ou B <u>Display:</u> OLED <u>Largura de banda:</u> 24 MHz <u>Faixa de frequência de operação:</u> - 576.4 MHz-599.9 MHz (Canal grupo A) - 568.6 MHz-592.1 MHz (Canal grupo B) <u>Potência de Saída:</u> ≤10 mW <u>Faixa de frequência de entrada:</u> 20Hz-20KHz <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Relação Sinal/Ruído:</u> 80dB <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Compatibilidade:</u> com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2</p> <p>KIT: CARACTERÍSTICAS GERAIS <u>Alcance:</u> 100m <u>Quantidade de Canais:</u> 48 UHF <u>LCD com Display de fácil leitura</u></p> <p>MICROFONE <u>Transdutor:</u> Condensador de eletreto <u>Formato:</u> lapela <u>Padrões polares:</u> omnidirecional <u>Faixa de frequência:</u> 35Hz-18KHz <u>Relação Sinal/Ruído:</u> 74dB <u>Comprimento do cabo:</u> 1,2m <u>Tipos de microfone:</u> condensador <u>Conector:</u> mini pугle 3.5mm <u>Sensibilidade:</u> -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz <u>Cor:</u> preto <u>Acessórios:</u> - Clip para prender o microfone - Protetor de espuma para lapela</p> <p>RECEPTOR <u>Tipo:</u> receptor wireless UHF de canal duplo <u>Antena:</u> flexível <u>Conector:</u> mini jack 3.5mm <u>Nível de saída do fone de ouvido:</u> 30 mW, 16 Ohms <u>Nível de saída de áudio:</u> -60dB <u>Relação sinal/ruído:</u> 70dB <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Sensibilidade:</u> -60dB <u>Tempo de operação:</u> aproximadamente 4h <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Cor:</u> preto <u>Acessórios:</u> cabo conector</p> <p>TRANSMISSOR: <u>Potência de saída:</u> ≤ 10mW <u>Antena:</u> flexível <u>Conector:</u> mini jack 3.5mm <u>Emissão de espúrias:</u> nW 250 ou menos <u>Faixa de frequência de entrada:</u> 20Hz-</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>20KHz <u>Nível entrada de áudio:</u> -60dB <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Faixa de frequência:</u> - 576.4 MHz-599.9 MHz (Transmissor 1) - 568.6 MHz-592.1 MHz (Transmissor 2) <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Sensibilidade:</u> -60dB <u>Tempo de operação:</u> aproximadamente 6h <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Cor:</u> preto ITENS INCLUSOS - 02 Transmissores do microfone lapela - 01 receptor - 02 microfones de lapela com clip e protetor de espuma - 01 Cabo P2 x XLR - 01 Cabo P2 x P2 - 01 Adaptador 1/4' para fixar o receptor na sapata da câmera - Maleta de proteção e transporte - Manual De Instruções <u>Modelos Referências:</u> - Kit: Boya BY-WM8 Pro-K2 - Microfone de mão sem fio: BY-WHM8 Pro <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
58	UN	02	<p>Kit Canopla + espuma para microfone de mão Canopla para microfone <u>Material:</u> acrílico com espuma interna <u>Cor:</u> preta <u>Modelo:</u> quadrada <u>Diâmetro do furo:</u> 4,4cm Espuma para microfone de mão <u>Material:</u> espuma <u>Cor:</u> preta Dimensões: <u>Comprimento:</u> entre 7 cm e 8cm <u>Largura:</u> entre 5cm e 7cm <u>Diâmetro do furo:</u> aprox. 5cm</p>			
59	UN	30	<p>FILTRO DE LINHA 2P +T - Bivolt (127V /220V); - Corrente: 10A; - Comprimento mínimo do cabo: 1m; - Tensão de Entrada; 110v e 220V; - Mínimo 06 (seis) tomadas;</p>			
60	UN	10	<p>CANALETAS DE PVC 20X10 COM DUPLA FACE - Cor branca.</p>			
61	UN	10	<p>Cabo VGA para Monitor HD15MxHD15M - Comprimento mínimo – 1,8 metros; Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA; - Conector VGA macho x VGA macho</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências;- Blindagem de alta densidade;- Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.			
62	UN	20	<p>Cabo de força tripolar</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão novo 3 pinos: NBR14136;- Corrente máxima: 10A;- Tensão máxima: 250V;- Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica;- Com selo de aprovação Inmetro;- Bitola de 3 x 0,75mm;- Comprimento mínimo do cabo: 1.5 metros			
63	UN	03	<p>UNIDADE DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO CONEXÃO USB 3.0 - HD Externo Portátil 1000GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 1000 GB (1TB);- Conexão: USB 3.0 compatível com USB2.0;- Taxa de Transferência Máx até4.8 Gbps (USB 3.0)- Rotação: 5400 RPM;- Compatível com Sistema Operacional Windows 7 e Windows 10;- Alimentação: DC 5V (Alimentado por USB);- <u>Acessório incluso:</u> Capa case protetora contra choques na cor preta. Material de EVA ou Neoprene, com zíper e compartimento para cabo. <p><u>Modelo Referência: Seagate STEA1000400 ou equivalente ou superior</u></p>			
64	UN	60	<p>CONECTOR KEYSTONE RJ 45 FÊMEA</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;- Disponível em pinagem T568A/B;- Fornecido na cor branca;- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente; <p>Modelo Referência: Soho Plus 35050411 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
65	UN	100	<p>PILHA ALCALINA AAA–PILHA PALITO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão (V): 1,5;- Tamanho: AAA ;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Composição Química: Lithium (Melhor performance em relação às pilhas de zinco);- Excelente durabilidade;- Pilha não recarregável;- Original;- Pilha projetada para fornecer energia extra, as pilhas alcalinas; Modelos Referência: Duracell MN2400 ou equivalente ou superior			
66	UN	02	COOLER FAN <ul style="list-style-type: none">- Dimensão: 12 x 12 x 2,5cm;- Ventilador de 7 Lâminas;- Tipo de rolamento: FDB (Fluid Dynamic Bearing) / Sleeve;- Fluxo de ar 43,2 CFM;- Rotação: 1200RPM + 10%;- Nível de ruído: 23,4dB;- Vida útil mínima: 30.000 Horas; <u>Conectores:</u> <ul style="list-style-type: none">- 3 Pinos (Placa Mãe) e Molex 4 Pinos (Fonte) <u>Especificações elétricas:</u> <ul style="list-style-type: none">- Tensão Nominal: 12V DC- Tensão de partida: 5V DC- Consumo: 1,2W- Corrente: 100mA <u>Acessórios:</u> - 4 Parafusos para fixação Modelo Referência: C3 Tech STORM F7-100BK ou equivalente ou superior			
67	UN	05	ROTEADOR DUAL BAND <u>Padrões:</u> Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <u>Velocidade de WiFi:</u> 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <u>Alcance do sinal WiFi:</u> 4 x antenas fixas Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas <u>Capacidade WiFi:</u> Dual Band Aloca dispositivos para bandas diferentes para um melhor desempenho <u>Modos de Operação:</u> Modo Roteador e Modo Ponto de Acesso (AP) <u>Processador:</u> CPU com um núcleo <u>Portas Ethernet:</u> 1 Porta WAN 10/100 Mbps e 4 Portas LAN 10/100 Mbps <u>Botões:</u> Botão WPS / Wi-Fi, Botão Liga / Desliga. Botão de reset SEGURANÇA <u>Criptografia WiFi:</u> WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) <u>Segurança de Rede:</u> SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway <u>Rede para Visitantes:</u> 1x Rede para			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Convidados 2.4 GHz, 1x Rede para Convidados 5 GHz</p> <p><u>SOFTWARE</u> <u>Protocolos:</u> IPv4 e IPv6 <u>Controle dos Pais:</u> Filtragem de URL, Controles de tempo <u>Tipos de WAN:</u> Dynamic IP, Static IP, PPPoE PPTP, L2TP</p> <p><u>Qualidade de Serviço (QoS):</u> QoS por dispositivo <u>NAT Forwarding:</u> Port Forwarding, Port Triggering DMZ, UPnP <u>IPTV:</u> IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN <u>DHCP:</u> Address Reservation, DHCP Client List, Server <u>DDNS:</u> NO-IP, DynDNS <u>Gerenciamento:</u> Tether App, Página da web, Acesse o emulador <u>Certificações:</u> FCC, CE, RoHS</p> <p>Modelo Referência: TP-LINK Archer C50 ou equivalente ou superior</p>				
68	UN	05	<p>ROTEADOR WIRELESS N 450MBPS <u>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</u> <u>INTERFACE</u> 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS, Botão Power On/Off Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena: 3 antenas externas fixas de 5 dBi (RP-SMA)</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</u> Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) / Modo Access Point (para V5 ou superior) / Funções Wireless: Habilitar e Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless <u>Segurança Wireless:</u> 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio / Vinculação de endereços IP/MAC; <u>Protocolos:</u> Suporta IPv4 e IPv6</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p><u>Certificação:</u> CE, FCC, RoHS <u>Requerimentos do Sistema:</u> Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, Windows8/ 8.1/10, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux <u>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</u> <u>QoS:</u> WMM, Controle de Largura de Banda; <u>Tipo de WAN:</u> IP dinâmico/IP estático/PPPoE/ PPTP (Acesso duplo) / L2TP (Acesso duplo) / BigPond <u>Gerenciamento:</u> Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; <u>DHCP:</u> Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço. <u>Redirecionamento de Portas:</u> Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; <u>DNS Dinâmico:</u> DynDns, Comexe, NO-IP; <u>VPN Pass-Through:</u> PPTP, L2TP, IPSec; <u>Controle de Acesso:</u> Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento <u>Firewall:</u> DoS, SPI Firewall/ Filtro</p> <p>Modelo Referência: TP-LINK TL-WR940N ou equivalente ou superior</p>			
69	UN	80	<p>LAMPADA LED 15 W - Modelo: Bulbo; - Socket E27; - Cor: Branca 6500K (Frio); - Tensão: Bivolt - 100 a 240V; - Potência 15Watts; - Não aquece o ambiente(não emite infravermelho); - Baixo consumo de energia; - Alta durabilidade: Mínimo 25.000h;</p>			
70	UN	05	<p>SSD SATA 240 GB Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 240GB; <u>Performance de referência:</u> Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte: 3 anos de garantia</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW): 240GB: 80TB Modelo Referência: SSD SATA A400SA400S37/240G			
71	UN	05	SSD SATA 480 GB Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB; <u>Performance de referência:</u> Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte: 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW): 480GB: 4600TB Modelo Referência: SSD SATA A400SA400S37/480G <u>ou equivalente ou superior</u>			
72	UN	15	TELEFONE SEM FIO - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) - Agenda para 70 contatos; - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas; - Bloqueio de chamadas originadas; - Discagem rápida para até 10 números; - 7 tipos de toque com 5 opções de volume; - Data, hora e alarme; - Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três; - Conteúdo: Telefone sem fio primário com um ramal adicional na mesma embalagem. <u>Modelo Referência: Intelbras TS 40 C ou equivalente ou superior</u>			
73	UN	08	TELEFONE COM FIO - 2 tipos de toque; - 3 níveis de volume de campainha; - Design moderno; - 2 tipos de timbre; - 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, mudo, rediscar); Conteúdo: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha, telefônica, 1 cabo espiralado;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<u>Modelo Referência: Intelbras Pleno ou equivalente ou superior</u>			
--	--	--	--	--	--	--

OBS: *Os cartuchos de impressoras constantes do objeto desta licitação deverão ser novos e originais e/ou compatíveis.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, cartuchos classificados como reconicionados, remanufaturados ou reciclados.

Caso o licitante opte por fornecer o cartucho compatível, deverá apresentar laudo de análise técnica para comprovação de bom funcionamento, desempenho, qualidade e rendimento de impressões, emitido por laboratório/entidade/instituto idôneo, com acreditação do INMETRO, vinculado à rede brasileira de laboratórios de ensaio (RBLE), com escopo de acreditação baseado nas exigências da norma ABNT NBR ISO IEC 17025. (ACÓRDÃO Nº 2318/2013 – TCU – Plenário, ACÓRDÃO Nº 3680/2013 – TCU – Plenário)

O licitante deverá indicar na proposta uma única marca/modelo para cada item cotado, bem como, a apresentar a descrição individualizada dos itens, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da análise e do julgamento⁴.

A Administração Pública exigirá a comprovação, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada⁵.

A empresa licitante que não ofertar o item de alguma das marcas de referência indicadas deverá demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada, sob pena de desclassificação. (Consulta TCE-MG 849.726/2013 - Acórdão TCU 2829/2015 – Plenário.)

2- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

⁴ Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário)

⁵ Quanto ao instituto (menção à marca de referência), assim restou consignado na consulta 849.726/2013 do TCE-MG:

'Pode-se [mencionar] a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões 'ou equivalente', 'ou similar' e 'ou de melhor qualidade', se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada. Não há, portanto, reprovação legal à utilização de marca como meio de identificação do objeto, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto. Particularmente, considero compreensível certo nível de insegurança por parte do administrador público quanto à utilização dos supracitados institutos para definição do objeto a ser licitado, mas tal fato não pode inibir a ação do gestor caso uma dessas alternativas seja a mais adequada para alcançar com eficiência e eficácia a satisfação do interesse público. (Consulta TCE-MG 849.726/2013 - Acórdão TCU 2829/2015 – Plenário.)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A aquisição faz-se diante da necessidade de aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para o desempenho das atividades da Câmara Municipal e de seus anexos.

Considerando que a demanda é incerta e a aquisição dos bens pode ter previsão de entrega parcelada, opta-se pelo registro de preços por se não conseguir mensurar exatamente os quantitativos dos pedidos.

3- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

4- JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade.

A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública.” E conclui: *“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”* (JUSTEN, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª ed. São Paulo: Dialética, p. 410)

O Pregão em referência tem por objeto a aquisição de materiais de informática, objeto este que se enquadra na típica definição de bem comum, sem complexidade e de pequeno vulto. Ademais, o critério de julgamento é menor preço por item, não se justificando a formação de consórcio.



5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

Os itens deverão ter garantia de 1 (um) ano, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 02 (dois) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

7- VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$247.560,20 (duzentos e quarenta sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

8- FISCALIZAÇÃO:

A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

A Câmara Municipal fiscalizará o fornecimento, objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

O gestor e fiscal do contrato será o servidor Dioji Luis Guiomar Matsumura.

As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento do objeto pela Contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

9- DAS SANÇÕES:

Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

A penalidade prevista no subitem 18.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

- Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções previstas no item acima poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito.

Data de apresentação da proposta: 29/10/2020.

ITEM	UN	QTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	100	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM - Abraçadeiras confeccionadas em nylon de alta resistência com 100mm de comprimento; - Sistema com auto trava; - Cor: Preto.			
02	UN	100	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM - Abraçadeiras confeccionadas em nylon de alta resistência com 200mm de comprimento; - Sistema com auto trava; - Cor: Preto			
03	UN	20	ADAPTADOR/TOMADA BENJAMIN (PADRÃO NOVO) - Benjamin Universal Tipo "T"; - Alto Rendimento; - Cor: Preta; - Fabricado em Polipropileno; - Pinos em Cobre ou latão; - Aceita o novo padrão de tomada NBR 14136; - Adaptador de 3 para 2 pinos; - Entrada para tomadas de 10a e 20a (tomada grossa); - Possui 3 saídas (Multiplica as tomadas); - Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas (padrão antigo), com ou sem terra.			
04	UN	05	ADAPTADOR DUPLICADOR RJ-11 Permite ligar dois aparelhos telefônicos em uma mesma linha; - 1 plug macho 2 saídas Fêmeas; - Adaptador (T) RJ11 4 Pinos; - Material plástico durável.			
05	UN	10	ADAPTADOR FILTRO ADSL - Filtro desenvolvido para eliminar interferências ou ruídos na linha telefônica com uma conexão ADSL			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			utilizada pelo computador ao acessar a Internet; - Entrada: 01 Conexão Macho RJ11; - Saída: 02 RJ-11 Fêmea - Uma para modem e outra para telefone - Comprimento do cabo: 5 a 10cm			
06	UN	05	ADAPTADOR HDMI FEMEA X MICRO HDMI MACHO - HDMI Femea x Micro HDMI Macho; - Com ligação digital sem prejudicar o sinal; - Feito com materiais de alta qualidade preservando a qualidade de som e imagem; - Transforma o cabo HDMI em Micro HDMI mantendo a qualidade de áudio e imagem digital em aparelhos que utilizam conexão Micro HDMI <u>Modelo referência: MD9 6634 ou equivalente ou superior</u>			
07	UN	05	ADAPTADOR P2 PARA P10 - P2 Fêmea, P10 Macho; -Tipo: estéreo Blindado Metal;			
08	UN	05	ADAPTADOR P10 PARA P2 - P10 Fêmea, P2 Macho; -Tipo: estéreo Blindado Metal;			
09	UN	03	ALICATE BICO FINO (MEIA CANA) – ISOLADO - 6 Polegadas; - Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência; - Acabamento fosfatizado; - Cabeça e articulação lixadas; - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. - Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10; - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada; - Articulação suave para facilitar o uso; - Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <u>Modelo Referência: Tramontina 41008116 ou equivalente ou superior</u>			
10	UN	03	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Tamanho: 6 Polegadas; - Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência; - Acabamento fosfatizado; - Cabeça e articulação lixadas; - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; - Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10; - Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			corrente alternada; - Articulação suave para facilitar o uso; - Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <u>Modelo Referência: Tramontina 41006106 ou equivalente ou superior</u>			
11	UN	03	ALICATE UNIVERSAL 8" - Tamanho do alicate: 8 polegadas; - Corpo forjado em aço especial e temperado garantindo maior resistência; - Acabamento fosfatizado; - Cabeça e articulação lixadas; - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; - Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada; - Articulação suave para facilitar o uso; - Formato do cabo ergonômico e antideslizante; - Abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança; - Os cabos devem possuir um formato ergonômico para aumentar o conforto. <u>Modelo Referência: Tramontina 41001118 ou equivalente ou superior</u>			
12	UN	01	ARCO SERRA + SERRA - 12 polegadas; - Suporta tensão de 104lb (47kg); - Punho com proteção para as mãos; - Empunhadura ergonômica com textura patenteada para maior comodidade, melhor controle e agarre do operador; - Inclusa 01 lâmina de serra em aço; <u>Modelo referência: Tramontina 43301/012 ou equivalente ou superior</u>			
13	UN	01	BATERIA PARA NOTEBOOK DE ÍON LÍTIO DE 4 CÉLULAS. - Tecnologia 4 células íon-lítio; - Bateria original de fabricante para Notebook Dell Inspiron 14 5458; - Capacidade 40W; - 1 Ano de Garantia;			
14	UN	03	CABO EXTENSOR USB 3.0 ALTA - VELOCIDADE – 5 METROS - Ideal para transmissão de dados em alta velocidade; - Conectores de alta qualidade: USB A 3.0 Macho x USB A 3.0 Fêmea; - Compatível com USB 1.1, 2.0 e 3.0; - Comprimento do cabo: 5 metros; - Material do cabo: cobre puro; - Cor: Preta; - Compatível com webcams 1080p; - Contém a eletrônica ativa que impulsionam o sinal do USB para a confiabilidade máxima e distâncias over extended desempenho;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			- Velocidade de transferência de dados de até 4.8 GBps;			
15	UN	03	CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO - 20 METROS - Ideal para transmissão de dados em alta velocidade; - Conectores de alta qualidade: USB A 3.0 Macho x USB A 3.0 Fêmea; - Compatível com USB 1.1, 2.0 e 3.0; - Comprimento do cabo: 20 metros; - Material do cabo: cobre puro; - Compatível com webcams 1080p; - Cor: Preta; - Contém a eletrônica ativa que impulsionam o sinal do USB para a confiabilidade máxima e distâncias over extended desempenho; - Velocidade de transferência de dados de até 4.8 GBps; <u>Modelo Referência: Bear Cabos CB-USB-AT-20M ou equivalente ou superior</u>			
16	UN	02	CABO MICRO HDMI PARA HDMI 2.0 ULTRA HD, 4K, 3D - Tamanho: 3 Metros; - Compatibilidade: Celulares, Tablets, GoPro entre outros com saída Micro HDMI; - HDMI (2.0 / 1.4 / 1.3b); - Resolução de vídeo: 576i - 576p - 720i - 720p - 1080p e 2160 – 4k@60HZ; - Velocidade de Transmissão: Alta taxa de Transferência 18GBPS/S á 600MHZ; - Retorno de Áudio: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte; - Tecnologia 7.1 sem ruídos; - Imagens: Monitores, TVs LCD, LED, TVs 4K 3D, Projetores; - Conectores: Banhados em Ouro 24k; - Material do Cabo: Emborrachado Versão: HDMI 2.0; <u>Modelo referência: Cirilo Cabos ou equivalente ou superior</u>			
17	UN	03	CABO (PAR) PONTA DE PROVA PARA MULTÍMETRO - Padrão de Conexão Banana 4mm com Isolamento Completo; - Revestimento do Cabo Silicone de Alta Flexibilidade; - Tensão de Isolamento: 1000V AC/DC Dupla; - Corrente sobre o Condutor 10A (nominal), 20A / 30 segundos (máx.); - Resistência da Ponta: < 0.06ohms (cada ponta); - Extensão mínima dos Cabos: 920mm;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			Acessórios: Protetores para os Terminais			
18	UN	03	CABO PROFISSIONAL P2 MACHO PARA XLR MACHO - Comprimento: 5 Metros; - Confeccionado com cabo de cobre, dupla Blindagem (estéreo), capa externa em PVC e conectores banhados a ouro; - Cabo deve oferecer qualidade de transmissão sem interferências externas; <u>Modelo referência: Diamond Black ou equivalente ou superior</u>			
19	UN	10	Caixa De Som para computador - Usb 2.0; - Plug & Play; - Cor: Preto; - Botão liga e desliga frontal; - Controle de volume frontal; - Potência mínima: 3W; - Entrada para fone de ouvido; - LED indicador de funcionamento; <u>Modelo Referência: Multilaser ou equivalente ou superior</u>			
20	UN	50	Capa protetora para CD / DVD - Para armazenamento de CD / DVD; - Box CD acrílico tradicional transparente; - Formato Retangular; - Possui lugar para colocar encarte frente e verso; - Capa igual de um CD original.			
21	UN	08	Cartucho HP 122 XL Preto Original (CH563HB) ou compatível* - Alto Rendimento; - Compatível com impressora multifuncional HP Deskjet 3050; - Cor: Preto; - Conteúdo (ml): 8 ml; - Rendimento aproximado: 480 pág.			
22	UN	08	Cartucho HP 60 XL Preto Original (CC641WB) ou compatível* - Compatível com impressora multifuncional HP Deskjet F4480; - Cor: Preto; - Conteúdo (ml): 12 ml; - Rendimento aproximado: 600 pág.			
23	UN	02	Dispositivo capturador de vídeo HDMI para USB 3.0 - Captura vídeo HDMI em resolução 1080p60; - Interface do host: USB-C 3.0 UVC; - Entrada de Vídeo: HDMI; - Entrada de áudio: HDMI; - Resoluções compatíveis: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>(24p)), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p);</p> <ul style="list-style-type: none">- Softwares compatíveis: OBS Studio (windows, OS X); Codificador do Windows Media (Windows); Codificador do Adobe Flash Media Live (Windows, OS X); Real Producer Plus (Windows); VLC (Windows, OS X, Linux); QuickTime Broadcaster (OS X); QuickTime Player (OS X); Wirecast (Windows, OS X); vMix (Windows); Potplayer (Windows);- Permite seis dispositivos em um host;- Indicador de status LED; <p><u>Modelo Referência: Ezcap265 USB 3.0 HDMI Capture ou equivalente ou superior</u></p>			
24	UN	02	<p>Drive Externo Leitor e Gravador de CD DVD</p> <ul style="list-style-type: none">- Portátil / Slim <p><u>Velocidade de Leitura:</u> DVD+R : 8x, DVD-R : 8x, DVD+RW : 8x, DVD-RW : 8x, DVD-ROM : 8x, DVD+R(DL) : 8x, DVD+R(SL, M-DISC) : 8x, DVD-R(DL) : 8x, DVD-ROM(DL) : 8x DVD-RAM : 5x, CD-R : 24x CD-RW : 24x, CD-ROM : 24x, DVD Video Playback : 4x, VCD Playback : 16x Audio CD Playback : 10x</p> <p><u>Velocidade de escrita:</u> DVD+R : 8x; DVD-R : 8x, DVD+RW : 8x, DVD-RW : 6x, DVD+R(DL) : 6x DVD-R (DL) : 6x, DVD+R(SL, M-DISC) : 4x, DVD-RAM : 5x, CD-R : 24x, CD-RW : 24x.</p> <p><u>Modo de Escrita:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- DVD + R e DVD + R (DL): gravação sequencial- DVD-R e DVD-R (DL): DAO / Gravação Incremental- DVD+RW: Escrita aleatória- DVD-RW: DAO / Restrito substituir / Gravação Incremental- DVD-RAM: Escrita aleatória- CD-R / RW: DAO / TAO / SAO / Pacote de Escrita; <ul style="list-style-type: none">- Entrada USB: 2.0- Acompanha: Cabo de energia e Cabo USB;- Cor: Preto;Compatível com Windows 7 e 10; <p><u>Garantia de 1 Ano;</u> <u>Modelo Referência: Asus SDRW-08U7M-U ou equivalente ou superior</u></p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

25	UN	01	Estanho em fio (1mm) para Solda <ul style="list-style-type: none">- Indicado para soldar componentes eletro-eletrônicos;- Possui fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos para superfícies moderadamente oxidadas;- Solda em Fio: Fluxo RA;- Diâmetro do estanho: 1 mm;- Quantidade mínima: 22g;- Percentual mínimo de estanho: 63%;- Percentual mínimo de chumbo do estanho em fio: 37%; <u>Modelo Referência: Cobix 073-1200 ou equivalente ou superior</u>			
26	UN	01	Ferro de solda <p>Utilizado para pequenos reparos por meio de solda de estanho;</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponta Cônica 1,5 mm;- Tensão (V): 127V;- Potência: 60w;- Aquecimento rápido;- Conjunto de resistência e tubo metálico substituível;- Resistência Mica;- Tratamento de ferro e alumínio proporciona maior durabilidade a ponta;- Cabo de força certificado pelo Inmetro;- Parafuso para regulagem e troca de ponta;- Cabo elétrico mínimo um metro;- Cabo plástico;- Suporte de metal para descanso;- Cabo elétrico de no mínimo 1m.			
27	UN	10	Fita isolante <ul style="list-style-type: none">- Ideal para emendas de cabos, isolamentos e proteção elétrica em chuveiros, eletrodomésticos, iluminação em geral;- Antichama;- Para fios até 750V;- Dimensões: 18mm x 5 m;- Cor: Preto;			
28	UN	05	Fonte carregador universal <ul style="list-style-type: none">- Baixo consumo de energia;- Proteção contra: curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga;- Fusível para proteção: 10ª;- LED: 07 indicativos para tensão de saída;- Possui 2 entradas USB extras para carregar outros aparelhos portáteis;- Voltagem de saída: 12 ~ 20V DC 4,5A;- Voltagem de entrada: 100 ~ 240V;- Extensão mínima do cabo: 1,5 m <u>Modelo Referência: Multilaser CB007 ou equivalente ou superior</u>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

29	UN	08	<p>Fonte ATX</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte Silenciosa;- Padrão: ATX 2.0;- Ventilador: 1 x 80x80mm;- Potencia Real CNTP mínima: 200W;- Fonte padrão ATX 20+4 pinos;- 2 conectores SATA;- 2 conectores IDE; <p><u>Alimentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente; 5/2ª.- Frequência: 50/60Hz;- Ventilador/Cooler: 80mm;- Chave Liga e desliga;- Eficiência mínima: 70%; <p><u>Conexões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Conector MB ATX: 24p;- Quantidade Conectores IDE ATA: 1;- Quantidade Conectores SATA: 2;- ATX12V: 4 pinos; <p>Garantia: 6 Meses</p> <p><u>Modelo Referência: C3-Tech PS-200V3 ou equivalente ou superior</u></p>			
30	UN	02	<p>FONTE CARREGADOR ORIGINAL PARA TELEFONE IP PANASONIC</p> <p>Fonte De Alimentação Carregador - Compatível com telefones IP - Panasonic KX-NT551X;</p> <ul style="list-style-type: none">- DC - 9v 750mAh;- BIVOLT; <p><u>Modelo Referência: Panasonic ou equivalente ou superior</u></p>			
31	UN	01	<p>Jogo de chaves fenda e philips com 6 peças</p> <ul style="list-style-type: none">- Fenda 5 x 75mm;- Fenda 5 x 100mm;- Fenda 6 x 125mm;- Chave Phillips PH1 x 75mm;- Chave Phillips PH1 x 100mm;- Chave Phillips PH2 x 125mm; <p><u>Especificações técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo emborrachado oferecendo firmeza ao manusear as peças;- Possui pontas magnetizadas e fabricado em aço cromo-vanádio, proporcionando durabilidade e eficácia. <p><u>Modelo referência: Brasfort-7029 ou equivalente ou superior</u></p>			
32	UN	01	<p>Jogo Kit Serra Copo para Furadeira</p> <ul style="list-style-type: none">- Serra Copo em Aço Carbono;- Utilizadas para furos cilíndricos em materiais como plásticos, madeiras, compensados e PVC;- Mínimo 12 peças com tamanhos de 19mm a 127mm;- 2 Mandris c/ Broca Piloto 6 mm- Trava de encaixe- Caixa plástica organizadora.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<u>Modelo Referência: ToolsWorld MTX ou equivalente ou superior</u>			
33	UN	100	Kit Porca Gaiola + Parafuso M5 - Usado para a fixação dos acessórios nos racks padrão 19". - Porca Gaiola, M5 temperada, com acabamento bicromatizada, zincada branca; - Parafuso Panela Philips M5 x 15 mm niquelado; - Alto acabamento e durabilidade; - Garantia 6 meses;			
34	UN	02	Kit Localizador e Testador de Cabos Ponteira Indutiva + Estojo - Kit com função de localizar e rastrear fios e cabos de um grupo de condutores sem que haja a necessidade de danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios; - Composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva emite sinal sonoro e não é necessário conectar à rede elétrica; <u>Descrição</u> - Localiza diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros; - Desligamento automático após período inativo; - Identifica par com ou sem o receptor conectado; - Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no receptor; - Receptor com Bip relutável (fone de ouvido incluso); - Inspecciona erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada; - Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo; - Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto; - Compatível com RJ 11 e RJ 45; - Velocidade do teste regulável; - Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera); - Caneta Indutiva com Lanterna; <u>Itens Inclusos:</u> 01 Emissor, 01 Receptor, 01 Cabo Patch cord 1m, 02 Baterias 6F22 9V, 01 Fone de Ouvido, 01 Bolsa para Transporte, 01 Manual de instruções e Garantia. <u>Modelo referência: Wire Tracker - WH806R ou equivalente ou superior</u>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

35	UN	02	<p>Leitor de cartão de memória interno (para computadores)</p> <ul style="list-style-type: none">- Lê e grava 30 tipos de cartões utilizados em aparelhos celulares, câmeras fotográficas e GPS;Cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart Media / Multimidia Card / RS-Multimidia Card / MMC II / Secure digital / MMC Micro / Mini SD / Micro SD c/ Adaptador / SD flash / Memory Stick / Memory Stick Pro Duo / T-Flash c/ Adaptador / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo- Tamanho: 3.5";- Plug And Play;- Cor: Preto;- Alta velocidade na transferência de dados (Acima de 480 Mbp);- Alimentação via USB;- Permite o uso de 4 slots simultâneos para troca de Arquivos;- Modo de economia de energia;- Compatível com: Windows 7 e 10;- Detecta automaticamente a inserção e remoção de cartões			
36	UN	02	<p>Leitor de cartão de memória Universal Externo USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Plug And Play;- Cor: Preto;- Taxa de transferência: 480 Mbps (USB 2.0);- Mínimo 6 Slots;- Detecta cartão de memória automaticamente;- Compatibilidade: MS, MS Pro, MS Duo, MS ProDuo, MS MG Pro, MS MG, MS MG Duo, MS MG ProDuo, Extreme MS Pro Extreme III MS Pro, HS MS Pro, HS MS ProDuo, MS Rom, MS Select, Ultra II MS Pro, HS MS MG Pro, SD Mini SD, HS Mini SD, Extreme SD, Extreme III SD, Ultra II SD, SD Ultra X, Ultra Speed SD, SD Pro SD Elite Pro, HS SD, Micro SD, T-Flash, MMC, MMC 4.0, HS MMC, HS RS MMC, RS MMC RS MMC 4.0, MMC Mobile, MMC Micro, CF, M2, Micro SD, XD;- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e 10; <p><u>Modelo Referência: Multilaser AC076 ou equivalente ou superior</u></p>			
37	UN	12	<p>MEMÓRIA DDR3 4GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4GB;- Tipo: DDR3;- Velocidade: 1600MHz;- Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica); <p>Garantia - 12 meses</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

38	UN	12	MEMÓRIA DDR4 4GB - Capacidade: 4GB; - Tipo: DDR4; - Velocidade: 2400MHz; - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica); Garantia - 12 meses			
39	UN	25	MICROCOMPUTADOR MONTADO OU DE MARCA (As marcas/modelos das peças devem ser informadas) - Gabinete tipo Desktop ATX, 4 baias - Cor Preta; - PROCESSADOR INTEL CORE I3 9100 3.6 GHZ Cache 6MB, ou superior; Deverá suportar processadores de 9ª geração Core i7 ou superior; - PLACA MÃE ASUS 1151 H310M-E/BR OU GIGABYTE GA-H310M-S2H; - CHIPSET: Intel® H310 Express; - Memória RAM de 6GB DDR 4 -2133 MHZ ou superior; Placa mãe deve possuir no mínimo 2 Slots DIMM e suportar até 32 GB; - Portas USB: Mínimo 4 porta(s), sendo que no mínimo 2 deverão ser 3.0; - Gráfico: Suporta memória compartilhada de 1024MB ou superior; - Audio: High Definition Audio ou superior; - Conectores: Mínimo 01 Porta PS2 (teclado) e 01 Porta PS2 (Mouse); Mínimo 01 Saída HDMI; Mínimo 1 Saída D-Sub port (VGA); - Rede RJ-45: Lan Gigabit (10/100/1000 Mbit); - HD de 500 GB SATA 7200 RPM ou capacidade de armazenamento superior; - Gravador de CD/ DVD, SATA 24x – Preto; - Fonte ATX 450W ou superior; - Slot da Placa Mãe (Mínimo): 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; - Interfaces SATA II (Mínimo): 4 x SATA 6Gb/s; - Sistema operacional <u>pré-instalado</u> : Windows 7 Professional 64 Bits Garantia - 12 meses			
40	UN	05	MICROCOMPUTADOR MONTADO OU DE MARCA (As marcas/modelos das peças devem ser informadas) • Gabinete tipo Desktop ATX, 4 baias - Cor Preta; • PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400, 2.9 GHZ Cache 9MB, ou			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>superior; Deverá suportar processadores de 9ª geração Core i7 ou superior; • PLACA MÃE ASUS 1151 H310M-E/BR OU GIGABYTE GA-H310M-S2H; • CHIPSET: Intel® H310 Express; • Memória RAM de 8GB DDR 4 -2133 MHZ ou superior; Placa mãe deve possuir no mínimo 2 Slots DIMM e suportar até 32 GB; • Portas USB: Mínimo 4 porta(s), sendo que no mínimo 2 deverão ser 3.0; • Gráfico: Suporta memória compartilhada de 1024MB ou superior; • Audio: High Definition Audio ou superior; • Conectores: Mínimo 01 Porta PS2 (teclado) e 01 Porta PS2 (Mouse); Mínimo 01 Saída HDMI; Mínimo 1 Saída D-Sub port (VGA); • Rede RJ-45: Lan Gigabit (10/100/1000 Mbit); • HD de 500 GB SATA 7200 RPM ou capacidade de armazenamento superior; - Gravador de CD/ DVD, SATA 24x – Preto; • Fonte ATX 450W ou superior; • Slot da Placa Mãe (Mínimo): 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; • Interfaces SATA II (Mínimo): 4 x SATA 6Gb/s; • Sistema operacional <u>pré-instalado</u>: Windows 7 Professional 64 Bits Garantia - 12 meses</p>			
41	UN	20	<p>MONITOR LED de 18,5" Tela: LCD TFT; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel: 47 cm (18,5"); Área de exibição de alto desempenho: 409,8 (A) x 230,4 (V); Prop. Imagem: 16:9; Ótima resolução: 1366 x 768 a 60 Hz; Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200 cd/m²; Proporção de contraste (típica): 700:1; Pixel pitch: 0,30 x 0,30 mm; Ângulo de visão: 90° (H) / 65° (V) a C/R > 10; Cores da tela: 16,7 m; Frequência de varredura 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V) Entrada: VGA e HDMI Modelo Referência: Philips193V5LHSB2 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

42	UN	60	Mouse óptico USB - Design Ergonômico - Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); - Resolução mínima: 1000dpi; - Cor: Preto; - Conexão: USB Totalmente Plug& Play (PnP); - Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Garantia - 12 meses Modelo Referência: Logitech <u>ou equivalente ou superior</u>			
43	UN	01	Nível bolha em alumínio 30 cm - Fabricado com material de alumínio com base Magnética; - Calibrado com precisão proporcionando indicadores precisos; - Visores para verificação com 3 bolhas na vertical, horizontal e 45°; - Modelo Referência: FORTGPRO-FG1 <u>ou equivalente ou superior</u>			
44	UN	06	NOBREAK 4 TOMADAS, BIVOLT, 400VA <u>Capacidade de energia de saída:</u> 220Watts / 400VA. <u>Tensão nominal de saída:</u> 115V. <u>Tensão nominal de entrada:</u> 115V, 220V. <u>Tipo de Conexão de Entrada:</u> NBR 14136. <u>Eficiência em carga total</u> 90.0 %. <u>Freqüência de Saída</u> (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz. <u>Topologia:</u> Standby <u>Tipo de forma de onda:</u> Senoidal aproximada. <u>Tipo de bateria:</u> Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento. <u>Tempo de recarga típico:</u> 12hora(s) Capacidade VA/hora da Bateria: 72. <u>Painel de controle:</u> Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada. <u>Alarme sonoro:</u> Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. <u>Garantia Padrão :</u> 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias. <u>Modelo Referência:</u> Nobreak Back-UPS APC – BZ400BI-BR <u>ou equivalente ou superior</u>			
45	UN	20	PEN DRIVE 32 GB - Capacidade de armazenamento: 32 GB; - Velocidade de Transferência de			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			Dados: 15MB/s; - Conexões: USB 2.0; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP Windows Vista; MAC OS 10+; Linux; <u>Modelo Referência: SanDisk Cruzer Blade ou equivalente ou superior</u>			
46	UN	04	SERVIDOR EM FORMATO DE TORRE - Processador: Intel® Xeon® E-2224 de 3,4 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, Turbo (71 W); Chassi: Servidores em torre; Chipset: Intel C246; Disco rígido: Até 4 compartimentos cabeados de 3,5" Memória: 8 GB de UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; Sistema Operacional: Sem sistema operacional; RAID: C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo / velocidade / capacidade correspondente); Disco Rígido: 02 SATA cabeado de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n (RAID 1 CONFIGURADO); Controladores de armazenamento: PERC H730P/H330: RAID gerenciado por hardware Portas: <u>Painel frontal:</u> 1 USB 3.0, 1 porta de gerenciamento micro USB 2.0 para iDRAC <u>Painel traseiro:</u> 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, VGA, conector serial USB interno: 1 USB 3.0 interno SUSE® Linux Enterprise Server Ubuntu Server Assistência Técnica: 1 ano, garantia básica de reparo de hardware: 5 dias na semana e 10 horas por dia no local no próximo dia útil, somente para hardware, BZ. Armazenamento: 02 Disco rígido SATA cabeado de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n Slots: 4 slots PCIe: 1 x8 de 3ª geração (conector x16) de altura completa; 1 x8 de 3ª geração (conector x8) de altura completa; 1 x4 de 3ª geração (conector x8) de altura completa 1 x1 de 3ª geração (conector x1) de altura completa Controladora de rede: 2 X 1GbE LOM			
			Gerenciamento: Incorporado/no servidor: iDRAC9, iDRAC Direct e API RESTful do iDRAC com Redfish Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			Cabos de alimentação: Cabo de alimentação BR14136 para C13, 1,8 metro (6 pés), 250 V, 10 A, para Brasil; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server® Red Hat® Enterprise Linux <u>Modelo Referência: Dell Power Edge T140 ou equivalente ou superior</u>			
47	UN	01	Sonda / Guia passador de fio e cabo de rede - Sonda ideal para passar fio em tubulações (instalações elétricas, telefones e rede); - Comprimento: 10 Metros; - Diâmetro: 3,6 mm; - Material do corpo do passador de fios: corpo plástico com mola de ferro; - Possui "alma de aço" para maior durabilidade do produto; - Possui ponta metálica arredondada para não enroscar no conduíte; - Não enferruja, não corta as mãos, não esparrama, não prende as juntas, não transmite choque, não corta o fio, não quebra e não corta o conduíte.			
48	UN	10	Switch de Mesa de 5 Portas de 10/100/1000Mbps - 5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); - Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; - Sustentação 802.1p/DSCP QoS e função de IGMP Snooping; - Sistema Plug and Play; <u>Modelo Referência: TP-LINK TL-SG105 ou equivalente ou superior</u>			
49	UN	60	Teclado USB multimídia - Conexão USB; - Cor Preta; - Teclas Macias E Silenciosas; - Teclas Impressas A Laser (não apagam); - Padrão ABNT2; - Requisitos de Sistema: Windows Vista /XP; - Plug and Play; - Teclas de acesso rápido e multimídia; Garantia - 12 meses; <u>Modelo Referência: Multilaser TC193 ou equivalente ou superior</u>			
50	UN	05	Velcro de 2 metros e 2 cm largura - Rolo de velcro preto com 2 cm de largura e 2 metros de comprimentos, ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores e chicotes elétricos.			
51	UN	02	Webcam 1080p Full HD - Cor preta; - Vídeo Full HD de 1080p;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1920 x 1080;- Foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas;- Conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows;- Campo de visão de 360 graus em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera;- Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreos para captação de voz nítida;- Obturador de privacidade conveniente: fechamento da lente para maior privacidade e segurança;- Múltiplas opções de montagem: clipe embutido e linha de tripé para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas;- Compatível com o sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, Linux;- Material: ABS;- Tipo de sensor: CMOS;- Pixel: 200W;- Tipo de interface: USB2.0;- Microfone embutido.			
52	UN	01	<p>KIT CÂMERA DIGITAL + OBJETIVAS + BOLSA PARA TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E ASSESSÓRIOS</p> <p>SENSOR DE IMAGEM <u>Pixel Efetivo:</u>Aprox. 24,10 megapixels <u>Tamanho do Sensor:</u>22,3 mm x 14,9 mm <u>Tipo do Sensor de Imagem:</u>CMOS <u>Total de Pixels:</u>Aprox. 25,80 megapixels <u>Limpeza do sensor:</u>Sistema de limpeza integrado <u>Filtro "Low-Pass":</u>Incorporado/Fixo <u>Tipo do Filtro de Cores:</u>Cor Primária</p> <p>PROCESSADOR DE IMAGEM <u>Tipo:</u> DIG!C 8</p> <p>OBJETIVA <u>Encaixe da objetiva:</u> EF/EF-S <u>Distância Focal:</u> Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva <u>Estabilização de Imagem:</u> Estabilizador de imagem em objetivas compatíveis</p> <p>OBTURADOR <u>Tipo:</u> Obturador de plano focal, controlado eletronicamente <u>Velocidade:</u> 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia</p>			



		<p>conforme o modo de disparo)</p> <p>MONITOR LCD <u>Tipo:</u> - Tela articulada Tela tátil Clear View II TFT 3:2 de ângulo variável com 7,7 cm (3,0") e aprox. 1040 mil pontos sRGB <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% <u>Ângulo de visão (horizontal/vertical):</u> Aprox. 170° <u>Revestimento:</u> - Ajuste do brilho - Ajustável a um de sete níveis</p> <p><u>Opções de Visualização:</u> - Tela de controlo rápido - Definições da câmera</p> <p>BALANÇO DE BRANCO <u>Tipo:</u> Balanço de brancos automático com o sensor de imagem <u>Definições:</u> AWB (Prioridade de ambiente, Prioridade de branco), Luz de dia, Sombra, Nublado, Tungsténio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor. <u>Compensação de equilíbrio de brancos:</u> - Desvio Azul/Âmbar +/-9 níveis - Desvio Magenta/Verde +/-9 níveis</p> <p><u>Balanço de brancos personalizado:</u> Sim, pode ser gravada 1 definição <u>Variação WB:</u> - +/-3 pontos em incrementos de pontos totais. - 3 imagens enquadradas por libertação do obturador. - Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.</p> <p>FLASH <u>Modos:</u> Automático, Flash Manual <u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada. 1/200 s <u>Compensação da Exposição do Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3 <u>Variação da Exposição do Flash:</u> Sim, com Flash Externo compatível <u>Bloqueio de Exposição do Flash:</u> Sim <u>Sincronização de Segunda Cortina:</u> Sim <u>Base/Terminal para PC:</u> Sim/Não <u>Compatibilidade do Flash Externo:</u> E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiflash ótico sem fios <u>Flash:</u> Speedlites (90EX, 220EX, 270EX, 270EX II, 320EX, 420EX, 430EX, 430EX II, 430EX III-RT, 550EX, 580EX, 580EX II, 600EX, 600EX-RT, flash anelar Macro Lite, MR-14EX, flash Macro Twin Lite MT-24EX, transmissor</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Speedlite ST-E2, transmissor Speedlite ST-E3-RT)</p> <p><u>Controlo do Flash Externo</u>: Através da tela de menu da câmera</p> <p>INTERFACE <u>Computador</u>: USB de alta velocidade <u>Wi-Fi</u>: Canais de Wi-Fi (2,4 GHz): IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n <u>Segurança Wi-Fi</u>: - Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto - Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta <u>Bluetooth</u>: BLE (tecnologia Bluetooth de baixo consumo de energia)</p> <p><u>Outro</u>: Saída de vídeo (PAL/ NTSC) (integrada com terminal USB), mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC), microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)</p> <p>VISOR <u>Tipo</u>: Pentaprisma <u>Cobertura (Vertical/Horizontal)</u>: Aprox. 95% <u>Ampliação</u>: Aprox. 0,87x <u>Ponto de visão</u>: Aprox. 19 mm (a partir do centro da ocular da objetiva) <u>Correção de Dioptrias</u>: -3 a +1 m-1 (dioptria) <u>Tela de Focagem</u>: Fixo (Tela LCD translúcido para sobreposição de informações) <u>Espelho</u>: Meio espelho de retorno rápido (transmissão: aspecto de reflexo de 40:60, sem obstrução do espelho com EF 600mm f/4 IS USM ou inferior) <u>Informação no Visor</u>: Informações AF: pontos AF, confirmação de focagem, modo de seleção da área <u>Informações de exposição</u>: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB.</p> <p><u>Informações de flash</u>: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos. <u>Informações de imagem</u>: informação do</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>cartão, sequência máxima de disparos (visor com 1 dígito) e prioridade do tom de destaque (D+).</p> <p><u>Informações de composição:</u> grade, taxa de proporção</p> <p><u>Outras informações:</u> ícone de aviso, detecção de intermitência</p> <p><u>Pré-visualização de profundidade de campo:</u> Sim, através do botão de pré-visualização de Profundidade de Campo.</p> <p>MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA</p> <p><u>Tipo:</u> Cobertura Aprox. 100% (na horizontal e na vertical)</p> <p><u>Taxa de fps:</u> 29,97 fps</p> <p><u>Focagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Focagem Manual (Ampliar a imagem 5x ou 10x em qualquer ponto da tela)- Focagem automática: Dual Pixel CMOS AF (detecção de rosto e acompanhamento AF, FlexiZone - Multi, FlexiZone - Single)- One-shot AF e Servo AF selecionáveis para fotografias e filme <p><u>Medição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial em tempo real com sensor de imagem.- Medição matricial, medição parcial, medição pontual, Medição ponderada com predominância ao centro. <p><u>Opções de Visualização:</u> Sobreposição de grade (x3), Histograma</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO</p> <p>- Windows 10/8/7</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p><u>Tipo:</u> SD, SDHC, SDXC (compatíveis com a UHS Speed Class 1)</p> <p>FOTOGRAFIA</p> <p><u>Modos:</u> Cena inteligente auto (fotografias e filmes), Criativo auto, SCN (Retrato, Paisagem, Grande plano, esportes, Fotografia de grupo, Retrato noturno, Corretor de pele, Cena Not. Portátil, Contr. Contraluz HDR, Comida, Crianças, Luz de velas), Filtros criativos, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual (fotografias e filmes)</p> <p><u>Estilos de imagem/Modos de cena:</u> Auto, Standard, Retrato, Paisagem, Pormenores, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)</p> <p><u>Espaço de Cores:</u> sRGB e Adobe RGB</p> <p><u>Processamento de Imagem:</u></p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>- Prioridade às altas-luzes (3 definições), Otimizador de luz automático (4 definições), Redução de ruído de longa exposição, redução de ruído de velocidade ISO elevada (4 definições), Red. ruído multi disp, Correção automática da iluminação periférica da objetiva, Correção de aberração cromática, Correção de distorção, Correção da difração, Otimizador de objetiva digital, Filtros criativos (P/B granulado, Foco suave, efeito Olho de peixe, efeito Pintura a água, efeito Câmara de brincar, efeito Miniatura, Arte HDR normal, Arte HDR vívido, Arte HDR negrito, Arte HDR relevo)</p> <p>- Redimensionamento de exposição múltipla, Fator de corte (JPEG)</p> <p><u>Modos de disparo:</u> Único, Contínuo L, Contínuo H, Temporizador (2 seg. +remoto, 10 seg. +remoto)</p> <p><u>Disparo contínuo:</u> Máx. Aprox. 5 fps.</p> <p>FUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><u>Bateria:</u> 02 baterias originais de íons de lítio recarregável LP-E17 da marca da câmera</p> <p><u>Vida útil da bateria:</u></p> <p>- Visor: aprox. 1070 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)¹¹</p> <p>- Visor: aprox. 1020 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p>- Visualização direta: aprox. 320 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p>- Visualização direta: aprox. 300 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)</p> <p><u>Indicador de bateria:</u> 4 níveis</p> <p><u>Poupança de energia:</u> Desliga-se após 10/30 segundos (10 segundos no visor/30 segundos em Visualização direta, funções, reprodução de imagens, etc.), 30 segundos, 1, 2, 4, 8, ou 15 minutos.</p> <p><u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:</u> Carregador de bateria LC-E17E com cabo de alimentação.</p> <p>FOCAGEM</p> <p>Tipo</p> <p><u>Através do visor ótico:</u> Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário. TTL com sensor AF dedicado</p> <p><u>Através do Live-view na tela LCD:</u> Sistema Dual Pixel CMOS AF. Pixels de detecção de fase incorporados no sensor de imagem¹</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>Sistema/Pontos AF <u>Através do visor ótico:</u> - 9 pontos - O ponto AF central é AF de tipo cruzado compatível com f/5.6. - O ponto AF central é vertical sensível à linha compatível com f/2.8. - Outros pontos AF são pontos AF verticais ou horizontais sensíveis à linha compatíveis com f/5.6. 2 <u>Através do Liveview da Tela LCD:</u> - máximo de 143 pontos - AF através de seleção automática na câmara 3. - Posicione livremente 1 ponto AF/1 zona AF num máximo de 3975 pontos através de seleção manual 1</p> <p>Intervalo de funcionamento AF <u>Através do visor ótico:</u> - EV -0,5 - 18 (ponto AF central) - EV 0,5 - 18 (outros pontos AF) <u>Através do Liveview na tela LCD:</u> - EV -4 - 18 (a 23 °C e ISO 100) com One-Shot AF</p> <p>Modos AF <u>Através do visor ótico:</u> - AI Focus - One Shot - AI Servo (algoritmo AI Servo II) - Seleção de Ponto AF <u>Através do Live-view da Tela LCD:</u> - One-Shot AF - Servo AF</p> <p>Seleção de Ponto AF <u>Através do visor ótico:</u> - Seleção automática: AF de 9 pontos - Seleção manual: AF de ponto único <u>Visualização do ponto AF selecionado:</u> Indicado por um LCD transmissivo no visor e na tela Controle rápido <u>AF de previsão:</u> Sim7 <u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar até meio no botão do obturador no modo One Shot AF ou quando carregar no botão AF-ON. <u>Luz Auxiliar AF:</u> Emitida apenas por um Speedlite dedicado que deve ser adquirido separadamente e posteriormente acoplado na câmara <u>Focagem Manual:</u> Seleccionável na objetiva</p> <p><u>CONTROLE DE EXPOSIÇÃO</u> Modos de medição: <u>Através do visor ótico:</u> Sensor de medição de camada dupla de 63 zonas com opções de medição matricial, parcial, pontual (apenas centro) e ponderada com predominância ao</p>		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>centro disponíveis</p> <p><u>Através do Live-view na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Medição matricial (384 zonas)- Medição parcial (aprox. 5,5% da tela LCD)- Medição pontual (aprox. 3,7% da tela LCD)- Medição ponderada com predominância ao centro <p><u>Intervalo de Medição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Através do visor ótico: EV 1 - 20 (a 23 °C com objetiva de 50 mm f/1.4 e ISO 100)- Através do Live-view na tela LCD: EV - 2 - 20 (a 23 °C, ISO 100, medição matricial) <p><u>Bloqueio AE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Automático: Automático: no modo One-shot AF (Disparo único AF), com medição matricial, a exposição é bloqueada quando o assunto é focado.- Manual: Utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa. <p><u>Compensação da Exposição:</u> +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos</p> <p><u>AEB:</u> 3 disparos +/-2 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos</p> <p><u>Sensibilidade ISO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- O ISO automático (100-25600), 100-25600 (em incrementos de pontos totais)- O ISO pode ser expandido para H: 51200 <p>- Durante a gravação de vídeos: Auto (100-12800), o ISO 100-12800 (em incrementos de 1/3 pontos ou totais) pode ser expandido para H: 25600. Filmes 4K máx. 6400</p> <p>TIPO DE ARQUIVO</p> <p><u>Tipo de fotografia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG: Fina, Normal- RAW: 14 bits <p><u>Gravação simultânea RAW+JPEG:</u> RAW, RAW + JPEG (qualquer combinação) possível.</p> <p><u>Tamanho da Imagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 2400x1600,- JPEG 4:3: (L) 5328x4000, (M) 3552x2664, (S1) 2656x1992, (S2) 2112x1600,- JPEG 16:9: (L) 6000x3368, (M) 3984x2240, (S1) 2976x1680, (S2) 2400x1344,- JPEG 1:1: (L) 4000x4000, (M) 2656x2656, (S1) 1984x1984, (S2)			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>1600x1600, - RAW: (RAW) 6000x4000" <u>Tipo do Filme:</u> MP4 (vídeo: H.264 inter frame, som: PCM/AAC linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador) MOV (vídeo: H.264 All-I Full HD, sem som) – apenas filmes time-lapse <u>Formato do Filme:</u> - 3840 x 2160 (23,98, 25 fps) inter frame - 1920 x 1080 (59,94, 50 fps) inter frame - 1920 x 1080 (29,97, 25 fps) inter frame - 1920 x 1080 (29,97, 25) lite inter frame - 1280 x 720 (59,94, 50 fps) inter frame" <u>Duração do Filme:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg. <u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas <u>Núm. Ficheiros:</u> - Numeração consecutiva - Reinício automático - Reinício manual</p> <p>OUTRAS FUNÇÕES <u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas <u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara). Classificação de imagens (0-5 estrelas) <u>Painel LCD / Iluminação:</u> Sim/ Sim <u>Anotação de Som:</u> Não <u>Sensor de Orientação Inteligente:</u> Sim <u>Zoom de reprodução:</u> 1,5x - 10x <u>Formatos de Visualização:</u> - Imagem única com informação (2 níveis) - Imagem única - Índice de 4 imagens - Índice de 9 imagens - Índice de 36 imagens - Índice de 100 imagens - Visor de salto</p> <p><u>Apresentação:</u> Escolha imagens com a Pesquisa de imagens</p> <p><u>Tempo de reprodução:</u> 1/2/3/5/10/20 segundos <u>Repetir:</u> Ligado/Desligado <u>Música de fundo:</u> Ligada/Desligada <u>Efeito de transição:</u> Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3 <u>Eliminação de Imagens/Proteção:</u> - Imagem selecionada, intervalo selecionado, todas as imagens numa pasta, todas as imagens num cartão, todas as imagens encontradas (durante pesquisa de imagens)</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>- Imagem selecionada, intervalo selecionado, todas as imagens numa pasta, todas as imagens num cartão, todas as imagens encontradas (durante pesquisa de imagens)</p> <p><u>Histograma:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Brilho: Sim- RGB: Sim <p><u>Alerta Destaque:</u> Sim</p> <p><u>Categorias de Menu:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Menu de disparo- Menu de reprodução- Menu de configuração- Menu de opções de visualização- Meu Menu <p><u>Idiomas do Menu:</u> no mínimo português, inglês, espanhol</p> <p><u>Atualização de Firmware:</u> Atualização possível pelo utilizador.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsa para transporte de câmera profissional e acessórios com fechos e alça para transporte. Interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis.- Objetiva EF-S 18-55mm- Objetiva EF 50mm f/1.4 USM- Tampas das objetivas- Tampa do corpo da câmera- Carregador de bateria LC-E17E com cabo de alimentação.- 02 baterias originais de íons de lítio recarregável LP-E17 da marca da câmera- Alça/Correia tiracolo para câmera- Alça/Correia de mão E2 para câmera- Cabo de interface IFC-600PCU- Cabo HDMI HTC-100- Pano de Proteção para câmera <p><u>Modelo Referência:</u> Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente ou superior</p>				
53	UN	01	<p>Tripé profissional com cabeça hidráulica para câmeras DSLR</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tripé:</p> <p><u>Mecanismo de armação:</u> pernas 3 seções</p> <p><u>Pés:</u> retrátil, cravado, com pés de borracha retrátil</p> <p><u>Bola:</u> 50 mm de nivelamento com nível de bolha embutido</p> <p><u>Cabeça de Tripé:</u> suporta até 7 kg</p> <p><u>Corpo do Tripé:</u> suporta até 15Kg</p> <p><u>Altura máxima:</u> no mín. 1,5m</p> <p><u>Altura mínima:</u> no mín. 0,70m</p> <p><u>Max. diâmetro da perna:</u> 18 mm</p> <p><u>Base de tigela de bola:</u> 50mm</p> <p><u>Material:</u> alumínio</p> <p><u>Cor:</u> preta</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>Com espalhador de solo</p> <p>Cabeça Hidráulica <u>Tipo:</u> cabeça hidráulica panorâmica com giro de 360º horizontal e 180º vertical <u>Diâmetro da Base:</u> 75mm <u>Movimentos:</u> Pan e Pilt <u>Material:</u> liga de alumínio <u>Cor:</u> preta <u>Dobrado Comprimento:</u> 14cm <u>Extensão Comprimento:</u> 14cm <u>Parafuso da câmera:</u> UNC 1/4" <u>Buraco Lock:</u> UNC 3/8" <u>Diâmetro da base:</u> 75mm <u>Carga máxima:</u> 15Kg <u>Compatibilidade:</u> câmeras DSLR <u>Outros:</u> - Botão para travar - Manopla da cabeça - Slider com liberação rápida Itens inclusos: - Tripé profissional - Cabeça hidráulica profissional - Bolsa de armazenamento/transporte <u>Modelo referência:</u> Tripé Profissional WV-2500 com Cabeça Hidráulica Profissional VT-2520 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
54	UN	02	<p>Cartão de memória <u>Tipo:</u> SDXC/ SDXC-I ou Micro SDXC/ SDXC-I; <u>Capacidade:</u> 128GB; <u>Velocidade de leitura/transferência:</u> até 80MB/s ou até 100MB/s; <u>Compatibilidade:</u> Compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I</p>			
55	UN	02	<p>Adaptador para cartão Micro SD/ Micro SDHC/ Micro SDXC <u>Compatibilidade:</u> cartões Micro SD/ Micro SDHC/ Micro SDXC</p>			
56	UN	02	<p>Adaptador USB de leitor de cartões de memória Adaptador USB plug and play para cartões do tipo SD/SDHC/SDXC e micro SD/SDHC/SDXC</p>			
57	UN	01	<p>Microfone de mão sem fio + Kit de microfone lapela com transmissor e receptor</p> <p>microfone de mão sem fio: <u>Tipo:</u> Microfone dinâmico de mão sem fio <u>Padrões polares:</u> omnidirecional <u>Transmissor embutido:</u> cardioide <u>Quantidade de canais:</u> 48</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p><u>Grupo de canais:</u> A ou B <u>Display:</u> OLED <u>Largura de banda:</u> 24 MHz <u>Faixa de frequência de operação:</u> - 576.4 MHz-599.9 MHz (Canal grupo A) - 568.6 MHz-592.1 MHz (Canal grupo B) <u>Potência de Saída:</u> ≤10 mW <u>Faixa de frequência de entrada:</u> 20Hz-20KHz <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Relação Sinal/Ruído:</u> 80dB <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Compatibilidade:</u> com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2</p> <p>KIT: CARACTERÍSTICAS GERAIS <u>Alcance:</u> 100m <u>Quantidade de Canais:</u> 48 UHF <u>LCD com Display de fácil leitura</u></p> <p>MICROFONE <u>Transdutor:</u> Condensador de eletreto <u>Formato:</u> lapela <u>Padrões polares:</u> omnidirecional <u>Faixa de frequência:</u> 35Hz-18KHz <u>Relação Sinal/Ruído:</u> 74dB <u>Comprimento do cabo:</u> 1,2m <u>Tipos de microfone:</u> condensador <u>Conector:</u> mini pугle 3.5mm <u>Sensibilidade:</u> -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz <u>Cor:</u> preto <u>Acessórios:</u> - Clip para prender o microfone - Protetor de espuma para lapela</p> <p>RECEPTOR <u>Tipo:</u> receptor wireless UHF de canal duplo <u>Antena:</u> flexível <u>Conector:</u> mini jack 3.5mm <u>Nível de saída do fone de ouvido:</u> 30 mW, 16 Ohms <u>Nível de saída de áudio:</u> -60dB <u>Relação sinal/ruído:</u> 70dB <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Sensibilidade:</u> -60dB <u>Tempo de operação:</u> aproximadamente 4h <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Cor:</u> preto <u>Acessórios:</u> cabo conector</p> <p>TRANSMISSOR: <u>Potência de saída:</u> ≤ 10mW <u>Antena:</u> flexível <u>Conector:</u> mini jack 3.5mm <u>Emissão de espúrias:</u> nW 250 ou menos <u>Faixa de frequência de entrada:</u> 20Hz-</p>		
--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>20KHz <u>Nível entrada de áudio:</u> -60dB <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Faixa de frequência:</u> - 576.4 MHz-599.9 MHz (Transmissor 1) - 568.6 MHz-592.1 MHz (Transmissor 2) <u>Distorção:</u> 0,5% ou menos <u>Sensibilidade:</u> -60dB <u>Tempo de operação:</u> aproximadamente 6h <u>Fonte de alimentação:</u> 2 pilhas AA <u>Cor:</u> preto ITENS INCLUSOS - 02 Transmissores do microfone lapela - 01 receptor - 02 microfones de lapela com clip e protetor de espuma - 01 Cabo P2 x XLR - 01 Cabo P2 x P2 - 01 Adaptador 1/4' para fixar o receptor na sapata da câmera - Maleta de proteção e transporte - Manual De Instruções <u>Modelos Referências:</u> - Kit: Boya BY-WM8 Pro-K2 - Microfone de mão sem fio: BY-WHM8 Pro <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
58	UN	02	<p>Kit Canopla + espuma para microfone de mão Canopla para microfone <u>Material:</u> acrílico com espuma interna <u>Cor:</u> preta <u>Modelo:</u> quadrada <u>Diâmetro do furo:</u> 4,4cm Espuma para microfone de mão <u>Material:</u> espuma <u>Cor:</u> preta Dimensões: <u>Comprimento:</u> entre 7 cm e 8cm <u>Largura:</u> entre 5cm e 7cm <u>Diâmetro do furo:</u> aprox. 5cm</p>			
59	UN	30	<p>FILTRO DE LINHA 2P +T - Bivolt (127V /220V); - Corrente: 10A; - Comprimento mínimo do cabo: 1m; - Tensão de Entrada; 110v e 220V; - Mínimo 06 (seis) tomadas;</p>			
60	UN	10	<p>CANALETAS DE PVC 20X10 COM DUPLA FACE - Cor branca.</p>			
61	UN	10	<p>Cabo VGA para Monitor HD15MxHD15M - Comprimento mínimo – 1,8 metros; Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA; - Conector VGA macho x VGA macho</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p>de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências;- Blindagem de alta densidade;- Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.			
62	UN	20	<p>Cabo de força tripolar</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão novo 3 pinos: NBR14136;- Corrente máxima: 10A;- Tensão máxima: 250V;- Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica;- Com selo de aprovação Inmetro;- Bitola de 3 x 0,75mm;- Comprimento mínimo do cabo: 1.5 metros			
63	UN	03	<p>UNIDADE DISCO RIGIDO (HD) EXTERNO CONEXÃO USB 3.0 - HD Externo Portátil 1000GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 1000 GB (1TB);- Conexão: USB 3.0 compatível com USB2.0;- Taxa de Transferência Máx até4.8 Gbps (USB 3.0)- Rotação: 5400 RPM;- Compatível com Sistema Operacional Windows 7 e Windows 10;- Alimentação: DC 5V (Alimentado por USB);- <u>Acessório incluso:</u> Capa case protetora contra choques na cor preta. Material de EVA ou Neoprene, com zíper e compartimento para cabo. <p><u>Modelo Referência: Seagate STEA1000400 ou equivalente ou superior</u></p>			
64	UN	60	<p>CONECTOR KEYSTONE RJ 45 FÊMEA</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;- Disponível em pinagem T568A/B;- Fornecido na cor branca;- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente; <p>Modelo Referência: Soho Plus 35050411 <u>ou equivalente ou superior</u></p>			
65	UN	100	<p>PILHA ALCALINA AAA–PILHA PALITO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão (V): 1,5;- Tamanho: AAA ;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<ul style="list-style-type: none">- Composição Química: Lithium (Melhor performance em relação às pilhas de zinco);- Excelente durabilidade;- Pilha não recarregável;- Original;- Pilha projetada para fornecer energia extra, as pilhas alcalinas; Modelos Referência: Duracell MN2400 ou equivalente ou superior			
66	UN	02	COOLER FAN <ul style="list-style-type: none">- Dimensão: 12 x 12 x 2,5cm;- Ventilador de 7 Lâminas;- Tipo de rolamento: FDB (Fluid Dynamic Bearing) / Sleeve;- Fluxo de ar 43,2 CFM;- Rotação: 1200RPM + 10%;- Nível de ruído: 23,4dB;- Vida útil mínima: 30.000 Horas; <u>Conectores:</u> <ul style="list-style-type: none">- 3 Pinos (Placa Mãe) e Molex 4 Pinos (Fonte) <u>Especificações elétricas:</u> <ul style="list-style-type: none">- Tensão Nominal: 12V DC- Tensão de partida: 5V DC- Consumo: 1,2W- Corrente: 100mA <u>Acessórios:</u> - 4 Parafusos para fixação Modelo Referência: C3 Tech STORM F7-100BK ou equivalente ou superior			
67	UN	05	ROTEADOR DUAL BAND <u>Padrões:</u> Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <u>Velocidade de WiFi:</u> 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <u>Alcance do sinal WiFi:</u> 4 x antenas fixas Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas <u>Capacidade WiFi:</u> Dual Band Aloca dispositivos para bandas diferentes para um melhor desempenho <u>Modos de Operação:</u> Modo Roteador e Modo Ponto de Acesso (AP) <u>Processador:</u> CPU com um núcleo <u>Portas Ethernet:</u> 1 Porta WAN 10/100 Mbps e 4 Portas LAN 10/100 Mbps <u>Botões:</u> Botão WPS / Wi-Fi, Botão Liga / Desliga. Botão de reset SEGURANÇA <u>Criptografia WiFi:</u> WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) <u>Segurança de Rede:</u> SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway <u>Rede para Visitantes:</u> 1x Rede para			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

		<p>Convidados 2.4 GHz, 1x Rede para Convidados 5 GHz</p> <p>SOFTWARE <u>Protocolos:</u> IPv4 e IPv6 <u>Controle dos Pais:</u> Filtragem de URL, Controles de tempo <u>Tipos de WAN:</u> Dynamic IP, Static IP, PPPoE PPTP, L2TP</p> <p><u>Qualidade de Serviço (QoS):</u> QoS por dispositivo <u>NAT Forwarding:</u> Port Forwarding, Port Triggering DMZ, UPnP <u>IPTV:</u> IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN <u>DHCP:</u> Address Reservation, DHCP Client List, Server <u>DDNS:</u> NO-IP, DynDNS <u>Gerenciamento:</u> Tether App, Página da web, Acesse o emulador <u>Certificações:</u> FCC, CE, RoHS</p> <p>Modelo Referência: TP-LINK Archer C50 ou equivalente ou superior</p>				
68	UN	05	<p>ROTEADOR WIRELESS N 450MBPS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS, Botão Power On/Off Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena: 3 antenas externas fixas de 5 dBi (RP-SMA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) / Modo Access Point (para V5 ou superior) / Funções Wireless: Habilitar e Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless <u>Segurança Wireless:</u> 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio / Vinculação de endereços IP/MAC; <u>Protocolos:</u> Suporta IPv4 e IPv6</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<p><u>Certificação:</u> CE, FCC, RoHS <u>Requerimentos do Sistema:</u> Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, Windows8/ 8.1/10, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux <u>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</u> <u>QoS:</u> WMM, Controle de Largura de Banda; <u>Tipo de WAN:</u> IP dinâmico/IP estático/PPPoE/ PPTP (Acesso duplo) / L2TP (Acesso duplo) / BigPond <u>Gerenciamento:</u> Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; <u>DHCP:</u> Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço. <u>Redirecionamento de Portas:</u> Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; <u>DNS Dinâmico:</u> DynDns, Comexe, NO-IP; <u>VPN Pass-Through:</u> PPTP, L2TP, IPSec; <u>Controle de Acesso:</u> Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento <u>Firewall:</u> DoS, SPI Firewall/ Filtro</p> <p>Modelo Referência: TP-LINK TL-WR940N ou equivalente ou superior</p>			
69	UN	80	<p>LAMPADA LED 15 W - Modelo: Bulbo; - Socket E27; - Cor: Branca 6500K (Frio); - Tensão: Bivolt - 100 a 240V; - Potência 15Watts; - Não aquece o ambiente(não emite infravermelho); - Baixo consumo de energia; - Alta durabilidade: Mínimo 25.000h;</p>			
70	UN	05	<p>SSD SATA 240 GB Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 240GB; <u>Performance de referência:</u> Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte: 3 anos de garantia</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW): 240GB: 80TB Modelo Referência: SSD SATA A400SA400S37/240G			
71	UN	05	SSD SATA 480 GB Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB; <u>Performance de referência:</u> Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte: 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW): 480GB: 4600TB Modelo Referência: SSD SATA A400SA400S37/480G <u>ou equivalente ou superior</u>			
72	UN	15	TELEFONE SEM FIO - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) - Agenda para 70 contatos; - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas; - Bloqueio de chamadas originadas; - Discagem rápida para até 10 números; - 7 tipos de toque com 5 opções de volume; - Data, hora e alarme; - Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três; - Conteúdo: Telefone sem fio primário com um ramal adicional na mesma embalagem. <u>Modelo Referência: Intelbras TS 40 C ou equivalente ou superior</u>			
73	UN	08	TELEFONE COM FIO - 2 tipos de toque; - 3 níveis de volume de campainha; - Design moderno; - 2 tipos de timbre; - 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, mudo, rediscar); Conteúdo: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha, telefônica, 1 cabo espiralado;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			<u>Modelo Referência: Intelbras Pleno ou equivalente ou superior</u>			
--	--	--	--	--	--	--

OBS: *Os cartuchos de impressoras constantes do objeto desta licitação deverão ser novos e originais e/ou compatíveis.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, cartuchos classificados como reconicionados, remanufaturados ou reciclados.

Caso o licitante opte por fornecer o cartucho compatível, deverá apresentar laudo de análise técnica para comprovação de bom funcionamento, desempenho, qualidade e rendimento de impressões, emitido por laboratório/entidade/instituto idôneo, com acreditação do INMETRO, vinculado à rede brasileira de laboratórios de ensaio (RBLE), com escopo de acreditação baseado nas exigências da norma ABNT NBR ISO IEC 17025. (ACÓRDÃO Nº 2318/2013 – TCU – Plenário, ACÓRDÃO Nº 3680/2013 – TCU – Plenário)

O licitante deverá indicar na proposta uma única marca/modelo para cada item cotado, bem como, a apresentar a descrição individualizada dos itens, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da análise e do julgamento.

A empresa licitante que não ofertar o item de alguma das marcas de referência indicadas deverá demonstrar, por meio de laudo emitido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada, sob pena de desclassificação.

Valor total: R\$ _____

Valor total por extenso: _____

Demais condições conforme Edital.

Identificação, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente:

Dados Bancários:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº 015/2020**, estando autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, e especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE O (A) PREGOEIRO (A), NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA E SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE O (A) PREGOEIRO (A), NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA E SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

OBS.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada lei complementar 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE O (A) PREGOEIRO (A), NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA E SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO, PELAS EMPRESAS QUE PRETENDEREM SE BENEFICIAR DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E, SE ENQUADRAREM COMO TAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no § 2º do art. 32, da Lei 8.666/1993.

_____, ____ de _____ de 2020..

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINUTA ATA Nº _____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RENÊ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, consoante Decretos 11.321/2017, 11.363/2017 e 11.981/2018 nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal no 8949/2010, alterado pelos Decretos Municipais 7971/2007 e 9345/2011 e das demais normas legais aplicáveis e pelas demais condições fixadas no Edital, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de Preços nº 008/2020, RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

A presente Ata tem por objeto **registrar preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG.**

Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – Da validade do Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, tendo início a partir da respectiva assinatura e publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Gerenciamento Da Ata De Registro De Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá ao servidor Dioji Luis Guiomar Matsumura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Utilização Da Ata De Registro De Preços

Será usuária do Registro de Preços a Câmara Municipal de Itabirito/MG admitindo-se, no entanto, Adesão a Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo poder legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Itabirito, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fornecimento

O Fornecimento deverá ter início após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores descritos na cláusula primeira desta Ata obrigam-se ao fornecimento dos itens dos quais se lograram vencedores, consoante especificações dos Anexos I e II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – Do Pagamento

O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – Das penalidades

Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

A penalidade prevista no subitem acima não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

- Advertência;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Reajustamentos De Preços

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - Do Cancelamento De Registro De Preços

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pelo CONTRATANTE:

- A Contratada deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- Quando, por força de fusão ou incorporação da CONTRATADA, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93.
- Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Pela CONTRATADA:

- Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- Das disposições finais

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e seus respectivos anexos, bem como as posturas dos licitantes descritos nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabirito/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Itabirito, MG, em _____ de _____ de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Gestor da Ata

Fornecedores



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RENÊ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 015/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de Preços nº 008/2020, do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal nº 8949/2010, alterado pelo Decreto Municipal 9345/2011 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Este Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG, conforme especificações abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

6.2- A Câmara Municipal fiscalizará o fornecimento, objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1-O gestor e fiscal do contrato será o servidor Dioji Luis Guiomar Matsumura.

6.3- As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

6.4- A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

6.5- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento do objeto pela Contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

3.1 - DA CONTRATADA:

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

Os itens deverão ter garantia de 1 (um) ano, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 02 (dois) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

3.2- DA CONTRATANTE:

Acompanhar e supervisionar a execução do objeto pela CONTRATADA.

Fornecer subsídios e informações necessárias a execução do objeto.

Efetuar o pagamento da forma pactuada.

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4.1- O Valor do presente Contrato é de R\$_____.

4.2- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

4.3- Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

4.4- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.5- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.6 - A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.7- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão as abaixo indicadas:

01.031.0001- 1001- Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 27

01.031.0001- 2004- Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Ficha 33

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1- O prazo de vigência do contrato será até _____, tendo início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

7.1.1- A penalidade prevista no subitem 7.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.2- Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

7.2.1- Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

- a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

7.2.2- Advertência;

7.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- As sanções previstas no item 7.2.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

7.5- O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

8.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

8.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

9.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

9.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente à composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial nº 015/2020**, que lhe deu causa, para cuja execução exigirse-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, _____ de _____ de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito
Contratante

Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: